



Diário Oficial

Nº 13.733 - Ano LVI

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.971,10 (mil, novecentos e setenta e um reais e
dez centavos).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais na aquisição de toalhas de mesa para a Sala de Resiliência, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00195441-65/SMCGP; Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências”; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.971,10 (mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02200	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.615	EPI - GERAL - CARLINHOS CAMELÔ..... R\$ 1.971,10

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

021000	GABINETE DO PREFEITO
02200	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.100.615	EPI - GERAL - CARLINHOS CAMELÔ..... R\$ 1.971,10

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do processo SEI nº PMC.2025.00195441-65/SMCGP publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o valor do subsídio ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o transporte público é serviço essencial, de caráter estruturante para a mobilidade urbana,

DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2025, o valor do subsídio ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas poderá ser de até R\$ 236.400.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais), destinados:

I - para o Sistema de Transporte Público Coletivo o valor de R\$ 218.400.000,00 (duzentos e dezoito milhões e quatrocentos mil reais); e

II - para o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Art. 2º A utilização dos recursos previstos no art. 1º deste Decreto será definida pela Secretaria Municipal de Transportes, de forma a dar o suporte necessário para o Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal.

Parágrafo único. Na forma da Lei Orçamentária Anual 2025, Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, para os repasses do subsídio as dotações orçamentárias utilizadas são:

I - subsídio - 121000.12110.26.453.2007.4082.339039.0001.100000;

II - PAI Serviço - 121000.12110.26.452.2007.4076.339039.0001.100000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00002668-01.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO Nº 24.215, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil
reais).

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento da parcela do Subsídio do Transporte Público Coletivo (permissionários), conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00002668-01/SETRANSP;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.453.2007.4082	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 3.900.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17114	REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 3.900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do processo SEI nº PMC.2025.00002668-01/SETRANSP publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 360/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00087730
- 28 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços depurificadores de água, elementos filtrantes e kit de instalação - **Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** 15/01/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90360/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116 - 8462.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

ANA JULIA GRÉGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo Administrativo: PMC.2025.00190385 - 45

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Empresa: SMART AMERICAN TOUR LTDA.

Objeto Contratual: Contratação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais e internacionais, abrangendo taxas de embarque, emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes, seguro viagem internacional e reserva de hospedagens nacionais e internacionais, abrangendo emissão, alteração, reembolso e cancelamento de vouchers, com café da manhã.

Valor: R\$ 59.081,49 (cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 17241141, de 19 de dezembro de 2025, em favor da empresa SMART AMERICAN TOUR LTDA., CNPJ nº 36.063.106/0001 - 81, para fins de quitação das Notas Fiscais nº 11012615 emitida em 03/11/2025, nº 11012640 emitida em 05/11/2025 e nº 11012717 emitida em 01/12/2025, correspondentes à prestação de serviços objeto da contratação em epígrafe.

A presente autorização enquadra - se na hipótese prevista no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do dispos-

to no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria - Geral do Município,
em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretário(a) Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 357/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00172201 - 92 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de itens para os procedimentos de endoscopia e colonoscopia. - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 14/01/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90357/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 016/2025 - Eletrônica - Processo Administrativo: PMC.2023.00051944 - 77 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Execução de obras de revitalização de complexo esportivo - Praça de Esportes Ferdinando Panattoni, no Município de Campinas/SP - **Abertura da Sessão Pública:** 19/01/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90016/2025. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana Leonardo Tracchi pelo telefone (19) 2116 - 8518.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2024.00144707-67

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado:Maria Rosângela Romano Messias
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 102/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar parcelamento irregular de solo em Unidade de Conservação - APA: Recanto Campestre, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 24003 UFIC.

Nos termos do artigo 10 da Lei 19575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 22 de dezembro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SECLIMAS CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 Cadastro e Reconhecimento de Organizações Não Governamentais (ONGs) atuantes na área ambiental no Município de Campinas

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, por intermédio dos Conselhos Municipais Ambientais de Campinas (COMDEMA, CONGEAPA Campinas, CONGEAPA Campo Grande e CMPDA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Conjunta nº 05/2025, torna público o presente Edital de Chamamento para o Cadastro Municipal de Entidades

Ambientalistas (CADMEA) e concessão do Certificado de Reconhecimento de Entidade Ambiental (CREA), conforme as condições abaixo estabelecidas.

1.DO OBJETO

Instituir e operacionalizar o CADMEA e o CREA, reconhecendo formalmente as Organizações Não Governamentais (ONGs) sem fins lucrativos que atuam na área ambiental no município de Campinas.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei Municipal nº 10.841/2001; Decreto nº 13.874/2002; Resolução Conjunta nº 05/2025; Resolução SEMIL nº 14/2023.

3. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

ONGs de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivo social principal voltado à proteção, conservação, recuperação e educação ambiental, bem como à proteção e defesa animal.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

I. Estatuto Social registrado em cartório;

II. Ata da diretoria vigente;

III. CNPJ ativo;

IV. Comprovação de atuação mínima de 1 ano;

V. Certidões Negativas;

VI. Ficha de inscrição (Anexo I).

5. DO PROTOCOLO E ENVIO

Via Protocolo Geral endereçado à Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais - SECLIMAS, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Térreo, Paço Municipal Centro - Campinas/SP.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise será feita pela Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos, prazo de 30 dias;

No caso da não entrega de documentos será emitido comunique-se com prazo de 20 dias para apresentá-lo(s). Recurso conforme modelo (Anexo II) e prazo de 20 dias a contar da publicação

Parecer conclusivo será apresentado em Reuniões Ordinárias dos Conselhos para reconhecimento e decisão da Comissão Mista dos Conselhos Ambientais.

7. DA VALIDADE DO CERTIFICADO

O CREA terá validade de 2 anos, podendo ser renovado mediante atualização documental.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Mista poderá solicitar informações adicionais ou visitas técnicas. O cadastro não implica repasse financeiro e servirá como reconhecimento e habilitação para participação em políticas públicas e conselhos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADMEA / SOLICITAÇÃO DE CREA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADMEA / SOLICITAÇÃO DE CREA

1. Dados da Organização

- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone / E-mail:
- Representante Legal / Cargo:

2. Documentos Anexados

() Estatuto Social registrado
() Ata de diretoria vigente
() CNPJ ativo
() Relatórios/projetos comprovando atuação ambiental
() Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal)
() Outros documentos: _____

3. Áreas de Atuação

[] Educação Ambiental [] Conservação [] Recursos Hídricos [] Proteção Animal
[] Arborização Urbana [] Gestão de Resíduos [] Biodiversidade [] Outra: _____

Declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO II – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Mista dos Conselhos Ambientais de Campinas

Ref.: Recurso ao indeferimento de cadastro no CADMEA / CREA

A (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por (nome do representante legal), vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO referente ao indeferimento do pedido de cadastro no CADMEA / emissão do CREA, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

Fundamentação:

Nestes termos, requer o reexame do pedido, com base na documentação e justificativas apresentadas em anexo.

local e data: _____.

Assinatura do Representante Legal: _____
Telefone / E-mail: _____

Campinas, 17 de dezembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande
JOSÉ FLÁVIO LAMAS
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2020.00060148-55
Interessado: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Petrus II - Empreendimentos e Planejamento Imobiliário SPE LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 30/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por decisão, em segunda instância, do Sr. Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no intuito de recalculer a penalidade desconsiderando a agravante de reincidência.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

2025001492-Empreendimento: PEDRO HENRIQUE VIEIRA MAURICI

Em atendimento de sua solicitação número 2025001492, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Procuração assinada somente pelo Pedro;
- aba empreendimento, corrigir o último sobrenomes do Pedro, que está incompleto;
- aba movimentação de terra: corrigir os volumes para 192,85;
- Assinar o Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Projeto de Terraplenagem: na representação dos cortes colocar cotas na escala lateral; representar mais 3 cortes perpendiculares aos apresentados;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, a fim de evitar o carreamento de sedimentos durante a terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

2025001495-LAURO PERES NADAIS

Em atendimento de sua solicitação número 2025001495, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Procuração assinada somente pelo Pedro;
- Assinar o Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Projeto de Terraplenagem: na representação dos cortes colocar cotas na escala lateral; representar mais 3 cortes perpendiculares aos apresentados;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, a fim de evitar o carreamento de sedimentos durante a terraplenagem;
- IPTU 2025 ou ficha informativa;
- Declaração de bota fora, com volume correto, endereço do local de bota fora, nome do proprietário e sua assinatura, assinatura do Lauro.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2024000234
Empreendimento: INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados e corrigidos os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo do comunique-se anteriormente emitido, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto Simplificado assinado e com indicação das áreas existentes aprovadas;
2. Projeto de Drenagem assinado e com ART;
3. Relatório Ambiental Integrado - RAI e ART com assinaturas físicas ou eletrônicas;
4. Declaração de Passivos com endereço conforme Projeto Simplificado;
5. Arquivo KMZ com a localização do empreendimento;
6. Ficha SEPLAN atualizada;
7. Informe Técnico da SANASA;
8. Projeto de Terraplenagem assinado e com número da ART;
9. Parecer da EMDEC revalidado;
10. Protocolo de aprovação da drenagem na SEINFRA;
11. CCO das construções antes da ampliação;
12. ARTs de todos os projetos assinadas eletronicamente ou fisicamente;
13. Declaração Uso de Amianto assinada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de dezembro de 2025.
Campinas, 22 de dezembro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000013
Empreendimento: VIC ENGENHARIA S/A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados e corrigidos os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com tipologia conforme Projeto Simplificado;
2. Aprovação da regularização do loteamento Jardim São Fernando;
3. Parecer CETESB 007/14/CA - protocolo 12/10/19823, conforme especificado na Ficha SEPLAN.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua 278ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Luiz Gustavo Merlo (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); José Carlos de Paula Ribeiro (Secretaria Municipal de Justiça); Walquiria Sonati (Secretaria Municipal de Habitação); Vanda Minini (Secretaria Municipal de Educação); João Pedro Serrano (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SSP); Márcio Tonelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SA-NASA); Gisleide Costa (Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO); Eliane Fabri (Instituto Agronômico de Campinas - IAC); Paulo Namur Claro (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI); Edlene Garçon (Núcleo de Monitoramento Ambiental Embrapa); Emília Rutkowski e Raquel Gonçalves (UNICAMP); Christiane Tarsitano e Rafael de Faria, (Pontifícia Universidade Católica de Campinas); Ernestina Gomes de Oliveira e Tiago Lira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PRO-ESP); Teresa Cristina Moura Penteado, Maria Cabral (Associação Resgate o Cambui); Angela Podolsky e Claudia Esmeriz (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); José Antônio de Oliveira (Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz); Tércia Paoli (Sociedade Ecológica Rio das Pedras - SERP); Márcia Rosane Marques (Sindicato Rural Campinas); Pia Gerda Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil); Jorge Mercanti (ENTIDADE SUPLENTE Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP); A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Deliberação sobre a Ata da 277ª Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025 e Reunião Extraordinária de 08 de outubro de 2025; Fala dos Conselheiros. Ordem do dia: 1-Discussão e votação dos ofícios da presidência/vice-presidência e conselheiros(as). 2- Apresentação do Parecer 02/2025 da Presidência do COMDEMA. 3 - Discussão e votação da Resolução ad referendum 03 de 2025. 4 - Circular 06 de 2025 da Presidência do COMDEMA. 5 - Discussão e votação da Resolução 06 de 2025. 6 - Discussão e votação de Proposta de Resolução que "Propõe a alteração da Lei Municipal nº 10.841 de 2001 para adequação à Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024." 7 - Câmaras Técnicas e comissões.Discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões. Fala da presidência: O Presidente, Thiago, iniciou a reunião abordando um parecer jurídico emitido por um procurador que considerou "absurdo" por ignorar o CONAMA, o CONSEMA e todas as resoluções emitidas ao longo dos anos que regulam a vida nacional. O Presidente mencionou que o assunto poderia se estender ao CONTRAN para o campo da realidade local. Ele manifestou perplexidade e decepção por um procurador emitir um parecer tão "absurdo" após conversas abertas com o Secretário do Clima, o Vice-Prefeito e Secretário de Relações Institucionais, e a representante do gabinete (Walquíria), que atua na secretaria de relações institucionais e habitação. O Presidente fez um apelo "encarecidamente" a to-

dos os conselheiros para que refletissem sobre a importância do COMDEMA e a necessidade de "liquidar com essa mentalidade remanescente" de que o COMDEMA não possui as prerrogativas descritas em sua lei, no Sistema Nacional de Meio Ambiente, e na lei do sistema de qualidade ambiental municipal. Foi solicitado que os conselheiros não apenas votassem em defesa dessas prerrogativas, mas também fizessem uma fala para registro em ata e no Diário Oficial do Município, deixando claro que o parecer jurídico não representa o consenso ou a postura do conselho. O COMDEMA defende suas prerrogativas e a defesa, em última instância, do meio ambiente e da qualidade ambiental no município de Campinas. O Presidente estendeu um convite recebido da "Guardinha", que estava celebrando 85 anos em Campinas. O evento ocorreria em 13 de novembro. Foi um convite para prestigiar a entidade e, em especial, a ex-Presidente Maria Helena Novas, que receberia o título de Cidadã Campineira da Câmara Municipal. Justificativa de ausência: Mariela, secretária executiva, informou que a Professora Vera havia justificado sua ausência. Deliberação das Atas: atas da última Reunião Ordinária (24 de setembro) e da Reunião Extraordinária (8 de outubro de 2025). A Conselheira Raquel apontou que a ata anterior constava apenas uma justificativa de ausência, mas a conselheira havia enviado a sua, informando que estava em viagem ao exterior e convocando seu suplente. A secretária se comprometeu a checar, corrigir e incluir a justificativa na ata. O Conselheiro José Antônio fez uma ressalva, sentindo falta da fala da conselheira suplente da EMBRAPA (ou CNPQ) na ata da última reunião ordinária. A manifestação era sobre os impactos de empreendimentos imobiliários (acima do permitido), sobretudo o empreendimento da MRV próximo ao Parque do Jatobá. Ele considerou a fala educativa e relevante, solicitando sua inclusão, já que a fala está gravada. A conselheira foi identificada como Márcia Dompieri. A Secretária se comprometeu a encontrar a fala na gravação e replicá-la na ata. A conselheira Ângela questionou que a ata citava a leitura de um parecer, mas na verdade foram dois pareceres referentes a dois prédios no mesmo loteamento da MRV. O Presidente confirmou que devido às informações muito parecidas foi feito apenas um despacho, mas, Mariela acrescentou que percebeu, e que ambos os pareceres já haviam sido publicados e encaminhados ao Departamento de Licenciamento Ambiental. A conselheira Teresa Penteado solicitou que os pareceres fossem incluídos nos LAOS pois ela os encontrou no Diário Oficial, mas não no LAO. A Secretária executiva informou que encaminhou o parecer do COMDEMA para o Departamento de Licenciamento Ambiental imediatamente após a reunião e se comprometeu a verificar a inclusão e informar por e-mail. Teresa mencionou que o Conselheiro Plínio reafirmou que não tem condições de continuar na Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental (CTLA). Ela propôs que a presidência revisasse e renomeasse os participantes da CTLA, citando que Rodolfo Schmidt (que tem empresa de licenciamento) nunca aparece no grupo de WhatsApp de trabalho. O Presidente sugeriu que o tema fosse discutido no próximo tópico da pauta (Fala dos Conselheiros), ou no momento da resolução sobre o assunto. O Presidente colocou em votação as atas, com a ressalva de que as sugestões de inclusão seriam contempladas. Ata da Reunião Ordinária (24 de setembro), abstenção: Professora Emília (UNICAMP), aprovada com as alterações propostas. Ata da Reunião Extraordinária (8 de outubro de 2025), abstenções: Márcia, Raquel, Teresa, e Professora Emília, Aprovada. Fala dos conselheiros: O conselheiro José Antônio relatou uma visita recente à APA Campo Grande com estudantes da PUC e escolas públicas, expressando grande decepção com o nível de degradação no local. Ele mencionou o corte de árvores (jatobás, palmeiras) em uma Área de Preservação Permanente (APP) próxima a uma concreta na Antônia Artem. Ele destacou a degradação continuada e a falta de consideração dos proprietários pela área de preservação. Ele sugeriu que o COMDEMA, junto ao CONGEAPA CAMPO GRANDE, planeje uma diligência com técnicos do licenciamento da Prefeitura para fazer um levantamento atualizado e definir formas de atuação. Ele também sugeriu convidar secretários de Meio Ambiente de Hortolândia e Monte Mor, visto que a APA abrange os três municípios. Por fim, propôs que o COMDEMA assuma a dianteira para acelerar a elaboração do Plano de Manejo da APA Campo Grande. A conselheira Ângela complementou a fala de José Antônio, lembrando que a APA Campo Grande possui seu próprio conselho (CONGEAPA CAMPO GRANDE), cujo Presidente é o Secretário Adegas e o Vice-Presidente é Carlos Alexandre. Então sugeriu convidar o Secretário (Presidente do CONGEAPA CAMPO GRANDE) para apresentar ao COMDEMA o status do Plano de Manejo e a fiscalização da degradação. Ângela também mencionou que três documentos importantes da Comissão Especial de Matas e da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental não foram incluídos na pauta. Dentre eles, estão a moratória dos empreendimentos na zona de amortecimento dos parques e as oficinas participativas do plano de manejo dos parques. Ela solicitou que, se não houvesse tempo para votá-los, fosse marcada uma reunião extraordinária. A Professora Emília lembrou que haveria uma audiência pública convocada pela Frente Parlamentar Ambientalista da Assembleia Legislativa de São Paulo sobre o projeto de lei de brigadas florestais populares. O evento ocorreria na UNICAMP (Auditório da FEC) às 18h00, em razão da indisponibilidade de auditórios centrais não pagos. Sobre a concreta, a secretária executiva, Mariela informou que existe um processo pelo CONGEAPA CAMPO GRANDE, e na última consulta à SEMURB, o local estava interditado. Informou também que a Secretaria do Clima participará da audiência pública sobre brigadas florestais. José Antônio questionou a natureza do processo da concreta, temendo que a ausência de uma ação judicial fosse "mais grave ainda" se a empresa causou problemas ambientais (como concretas nascentes). O Presidente solicitou a José Antônio que formalizasse seu relato (com fotos e localização) para que a presidência pudesse encaminhar a fiscalização e iniciar um procedimento de esclarecimento, dando um encaminhamento efetivo à ação do COMDEMA. A Conselheira Cláudia agradeceu a indicação para representar o COMDEMA na Câmara Técnica de Educação Ambiental da Prefeitura. Ela lembrou seus 15 anos de trabalho com educação ambiental na Estação Ambiental Marco Vicentini e a criação de grupos de adolescentes (Coletivo Educador Jovem), que hoje são cidadãos formados na região de Sosas. Ela colocou-se à disposição para ajudar na criação de novos centros, mencionando que o centro de Joaquim Egídio foi o primeiro. O Presidente confirmou que a nomeação foi feita ad referendum e seria referendada em plenário na próxima reunião. Ordem do dia: 1. O Presidente Thiago introduziu uma série de requerimentos, solicitando brevidade nas discussões para avançar na pauta. Requerimento 1: Medidas Imediatas para Proteção do Córrego do Viracopos. Propósito: Requer medidas imediatas e a interrupção do lançamento de águas pluviais do Aeroporto de Viracopos no Córrego do Cerrado de Viracopos. Argumentos: A água pluvial vinda das pistas está causando erosão e assoreamento. Há risco de contaminação por óleos, graxas, combustíveis e resíduos aeroportuários. Trata-se de um dos últimos e mais significativos fragmentos de Cerrado da região, agindo como regulador hídrico. Pedidos à Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos: Interrupção imediata dos lançamentos, apresentação de relatórios detalhados sobre drenagem/tratamento, plano de ação e cronograma de mitigação, e cronograma de limpeza/retirada de resíduos (como pneus de trem de pouso). Prazo de retorno: 20 dias. Teresa confirmou que a degradação, já existente em 2011, aumentou bastante. José Antônio elogiou a riqueza de detalhes do ofício e reforçou a importância da atenção ao córrego, que é afluente do Capivari Mirim e está situado no principal

resquíio de cerrado da cidade. O Presidente contextualizou que este requerimento também visa levantar o cumprimento de uma resolução do CONSEMA que obriga a concessionária a criar uma Unidade de Conservação. A Professora Emília lembrou que, à época da aprovação do EIA/RIMA, o aeroporto deveria ceder mudas para o Parque do Jatobás. Ela sugeriu consultar os arquivos da Prefeitura sobre os acordos. Gustavo Merlo confirmou que o Parque do Jatobás foi criado devido à ampliação e que o aeroporto destinou R\$ 7 milhões para compensação na Câmara de Compensação Ambiental. Contudo, a prefeitura teve o projeto de desapropriação da UC negado. O Presidente se comprometeu a incluir a Prefeitura no rol de perguntas sobre o cumprimento desse acordo. Em votação foi aprovado o requerimento 1. Requerimento 2: Alerta ao BNDES. Propósito: Alertar e solicitar ao BNDES que considere o Parecer COMDEMA 01/2025 antes de liberar recursos para as obras de macrodrenagem (RP4) na Praça Ralph Stettinger. Em votação requerimento 2 foi aprovado. Requerimento 3: Ofício à Secretaria de Habitação (Córrego Proença). Propósito: Trata da ocupação na APP da bacia do Córrego Proença, conforme proposto pela Conselheira Walquíria. Em votação foi aprovado o requerimento 3. . Requerimento 4: Ofício ao Ministério Público (FUNDIF). Propósito: Requer que o Ministério Público encaminhe recursos oriundos de TACs e multas para o Fundo Municipal de Direito Difuso (FUNDIF), e não para o fundo estadual, para aplicação local. A Professora Emília e a Conselheira Ângela questionaram a viabilidade de receber recursos estaduais no fundo municipal. Ângela confirmou que o conselho do FUNDIF está sendo reabilitado, e esse era o objetivo inicial. Em votação foi aprovado o requerimento 4. Requerimento 5: Ofício à Polícia Civil (Corte de Árvore no Parque Campo Grande)

Propósito: Solicitar à Polícia Civil a abertura de inquérito para apurar o corte de uma Peroba (árvore nativa adulta) dentro do Parque Municipal do Campo Grande e a subsequente remoção da madeira, conforme denunciado por José Antônio. Também solicita que a Secretaria do Clima abra um procedimento de apuração. O Presidente classificou o ato como um "crime" e um "absurdo sem tamanho", exigindo o aumento de ronda e presença da Guarda Municipal. José Antônio confirmou a foto da tora cortada e citou outros crimes ambientais no parque, como queimadas internas, roubo de alambrados e acampamentos religiosos. Em votação o requerimento 5 foi aprovado, com maioria absoluta e sem abstenções, demonstrando coesão do conselho. 2. Parecer da Presidência 02/2025: Rejeição do Parecer Jurídico da PGM. O Presidente apresentou o Parecer 02/2025 (da Presidência) que refuta o parecer do Núcleo Técnico Legislativo (NTL) da Procuradoria Geral do Município (PGM), datado de 23 de setembro de 2025, que questionava a legalidade da Resolução COMDEMA 03/2025. O Presidente ressaltou que este era o ponto mais crucial da reunião, pois trata das prerrogativas deliberativas e normativas do conselho. Pontos Principais do Parecer da Presidência: Precedente Judicial Incontestável: O parecer da PGM ignora que a Resolução 03/2025 só foi publicada porque o Executivo foi obrigado por decisão judicial (Mandado de Segurança impetrado pela Presidência). Essa decisão referendou, na prática, a prerrogativa deliberativa do COMDEMA.

? Competência Normativa Específica: O COMDEMA é o órgão central do Sistema Municipal de Qualidade Ambiental, com autoridade legal expressa (Art 3º, IV, Lei 10.841/2001) para estabelecer normas, critérios e padrões para o controle da qualidade ambiental. A resolução é um exercício direto dessa competência. ? Precedente Nacional: A postura da PGM é insustentável frente aos modelos federais e estaduais (CONAMA e CONSEMA), cujas resoluções têm força normativa obrigatória. ? Contradição Institucional: O Executivo demonstra "esquizofrenia institucional". Enquanto a PGM tenta anular juridicamente o poder normativo do COMDEMA, a Secretaria do Clima (CLIMAS), através da Instrução Normativa Conjunta 02/2025, formaliza o protocolo para o COMDEMA exercer esse poder em matérias como arborização e drenagem. ? Alerta e Advertência: A Presidência rejeita formalmente o parecer da PGM e adverte o Gabinete do Prefeito que o cerceamento continuado das prerrogativas do COMDEMA ou o descumprimento da Resolução 03/2025 imporá o dever de reportar a situação ao Ministério Público e outras instâncias de controle. A Professora Emília sugeriu adicionar que a PGM deve ser lembrada de que o município só pode aplicar leis ambientais (e realizar licenciamento) se possuir um COMDEMA deliberativo, conforme a Política Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). O Presidente acatou a sugestão e se comprometeu a adicionar a citação. 3. A Resolução 03/2025, que trata do corte, mutilação e poda de raízes de árvores, já publicada por decisão judicial, teve seu teor redigido adequando a legalidade e foi colocada em votação para ratificação do Plenário. A Conselheira Ângela fez um alerta sobre a incongruência: enquanto o COMDEMA aprova resoluções para proteger árvores, a SECLIMAS continua licenciando a supressão de árvores nativas para obras. Ela citou que compensações por meio de micro florestas são frequentemente ineficazes. O Presidente concordou que a Câmara Técnica deveria normatizar esse regimento para que o conselho possa agir regulamentarmente. Em votação a Resolução 03/2025 foi aprovada e teve 1 voto contrário: (Secretaria de Serviços Públicos - João Pedro) e 3 Abstenções: (José Carlos - Secretaria de Justiça, Vanda - Educação, Gustavo Merlo, SECLIMAS). 4. Circular 06 de 2025 da Presidência do COMDEMA. O presidente informou que a Circular 06 trata-se da proposta da Resolução 06, que será definida no próximo item da pauta. 5. Proposta de Resolução 06/2025: Regulamentação do Fluxo das Câmaras Técnicas. O Presidente apresentou a Proposta de Resolução 06/2025, que visa regulamentar o fluxo para a elaboração, tramitação e aprovação de pareceres das Câmaras Técnicas e Ofícios. O objetivo é reforçar o funcionamento das CTs, que são fundamentais para o conselho. Emenda: (Professora Emília): Propôs que a resolução estabeleça que presidentes de Câmaras Técnicas que não realizarem reuniões por 90 dias sejam automaticamente trocados. A emenda foi aceita pelo Presidente para votação conjunta. José Antônio sugeriu que fosse agendada uma reunião em novembro entre os conselheiros, a presidência e a secretaria executiva (Mariela) para alinhar a tramitação correta de documentos (circular, resolução, ofício). Ângela reclamou do aumento da exigência sobre os conselheiros voluntários, que estão no limite, e solicitou que a burocracia das CTs fosse responsabilidade do setor público (servidores pagos). Gustavo Merlo defendeu que os servidores também trabalham fora de suas funções e sugeriu que o conselho solicitasse mais servidores de suporte para a Coordenação de Conselhos. José Antônio reiterou que o governo deveria ser obrigado a indicar representantes para as comissões. Votação da Resolução 06/2025 (com Emenda dos 90 dias), aprovada por maioria. 6. Proposta de Resolução: Alteração da Lei Municipal 10.841 (Composição do COMDEMA). O Presidente colocou em votação a proposta de alteração da Lei Municipal nº 10.841, para adequação à Deliberação Normativa CONSEMA 01/2008 e para preencher vagas desocupadas. Alterações propostas: 1. Vaga da Câmara Municipal (Inciso 9): Transferida para um representante do Gabinete do Prefeito ou Secretaria de Relações Institucionais. 2. Vaga da CETESB (Inciso 12): Transferida para um representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Logística (SMA). 3. Nova Vaga (Inciso 16): Criação de uma vaga para um representante dos Povos e Comunidades Tradicionais. A Professora Emília, José Antônio e Teresa expressaram receio em "mexer na lei", temendo que, ao ser enviada à Câmara Municipal para aprovação (pois se trata de alteração legal), os vereadores pudessem introduzir modificações políticas não desejadas, o que poderia comprometer o número majoritário da sociedade civil. O

Presidente argumentou que o papel do COMDEMA é fazer a proposição ao Prefeito. A decisão de adiar a votação por medo de uma "costura política" não comprovada significaria negar a inclusão dos Povos Originários, o que é uma recomendação clara do CONSEMA. Walquíria reforçou que a alteração visava garantir a paridade no conselho, que atualmente não existe, e que a inclusão dos Povos Originários é uma determinação do CONSEMA que precisa ser cumprida. Ela afirmou que a mudança é "pactuada" com o Executivo. Emília manteve a preocupação de usar a vaga dos Povos Originários como "fachada" para "mexidas" em outras vagas (como a inclusão do Governo). Votação da Resolução (Alteração da Lei 10.841), Abstenções: 2 (Professora Emília - UNICAMP, Teresa Penteado - Resgate Cambuí), foi aprovada. Proposta de Emenda Aditiva (Alteração do Decreto de Mandato), o Presidente propôs uma emenda aditiva à resolução anterior, recomendando a alteração do Artigo 12 do Decreto Municipal 19.176 para que o prazo de mandato dos conselheiros seja expressamente estabelecido como 2 anos. Justificativa: Visa retificar uma discrepância entre o regimento interno e o decreto municipal, garantindo segurança jurídica aos mandatos, conforme pacificado pela Resolução 03/2008. Em regime de votação foi aprovada. O Presidente encerrou a reunião, lamentando a falta de tempo e o provável quórum insuficiente para prosseguir após as 17h00. Ele adiou os próximos itens de pauta para a Reunião Extraordinária a ser convocada, solicitando praticidade dos conselheiros nas próximas sessões. A reunião foi dada por encerrada e eu, Mariela Adair Jaconi, Secretário Executivo, lavrei a presente ata.

Campinas, 29 de outubro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
 Presidente do Comdema

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua Reunião Extraordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); José Carlos de Paula Ribeiro (Secretaria Municipal de Justiça); Walquíria Sonati (Secretaria Municipal de Habitação); Vanda Minini (Secretaria Municipal de Educação); Fernando Carbonari e João Pedro Serrano (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SSP); Márcio Tonelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA); Gisleide Costa (Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO); Paulo Namur Claro (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI; Edlene Garçon (Núcleo de Monitoramento Ambiental Embrapa); Raquel Gonçalves (UNICAMP); Christiane Badin e Vera Luz, (Pontifícia Universidade Católica de Campinas); Fabiana Ramos (Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia); Tiago Lira e Ernestina de Oliveira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP); Maria Helena Novaes Rodriguez (Associação de Educação do Homem de Amanhã AEDHA); Teresa Cristina Moura Penteado, Maria Cabral (Associação Resgate o Cambuí); Angela Podolsky e Claudia Esmeriz (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); José Antônio de Oliveira (Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz); Carlos Alexandre Silva (Associação Regional da Habitação); Plínio Escher (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECOVI); Pia Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil); Jorge Mercanti (ENTIDADE SUPLENTE: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP). Convidados: Marcela Helena de Mello (MRV); Giancarlo Torres, Luiz Vogel, Benedito Camargo e Leandro Melo (SECLIMAS); Alessandra Garcia e Grazieli Gomes (COHAB). A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Ordem do dia: 1. Oitiva sobre o Licenciamento na Gleba 60. REFERÊNCIA: PARECER COMDEMA 02/25, PARECER COMDEMA 03/25. <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1675371301080913010816753729.pdf#page=07>. 2. Oitiva Secretaria de Serviços Públicos sobre as micro Florestas Urbanas e sobre o Plano Diretor do Bosque dos Jequitibás. Justificativa de Ausências: Secretaria Municipal de Saúde, Unicamp (Emília e Thalita) e Instituto Agrônomo. Fala da presidência: O presidente no intuito de otimizar considerando que item da Ordem do Dia seria a oitiva sobre o licenciamento, informou que houve uma demanda da Câmara Técnica para incluir a votação de dois pareceres que haviam sido adiados na reunião anterior, assim inseriu o item das Câmaras técnicas para apreciação. A Conselheira Ângela Podolsky (Coordenadora da Câmara Técnica de Matas e Unidades de Conservação) informou que o documento (Ofício Número Um) havia sido preparado, aprovado pela comissão (CES e Matas) e encaminhado para apreciação do Pleno, mas não foi votado na reunião ordinária anterior e que o documento foi enviado para os conselheiros para aquela reunião. O ofício, datado de 22 de outubro de 2025, solicitava uma moratória de todos os empreendimentos quanto ao licenciamento de novos empreendimentos imobiliários próximos aos parques naturais do Jatobá e Campo Grande, no distrito de Campo Grande. O documento reforça a Resolução Número 1, já aprovada pelo Comdema em abril de 2025, e visa a proteção dos parques naturais municipais. A moratória seria mantida até que o plano de manejo esteja pronto, visto que, passados 14 anos desde a promulgação dos decretos de 2011, os planos de manejo ainda estão em fase de estudos preliminares. Houve discussão sobre a necessidade de leitura do documento, que havia sido distribuído há mais de 20 dias. A Conselheira Ernestina manifestou-se favoravelmente, pois a resolução anterior do Comdema não estava sendo respeitada, exigindo o reforço da posição do conselho. O Conselheiro Carlos Alexandre sugeriu que o Comdema encaminhasse diretamente ao Ministério Público. A conselheira Aline (SECLIMAS) manifestou-se contra o ofício, alegando que ele estava atropelando duas ações em andamento: a elaboração do plano de manejo e a ação judicial já existente. O Conselheiro José Antônio reforçou que a zona de respeito de 30m já não estava sendo obedecida e que rejeitos de construção estavam sendo jogados no rio e no Parque do Jatobá. Ele destacou que os parques são essenciais para mitigar os efeitos das mudanças climáticas para 40% da população do município. A Conselheira Teresa Penteada criticou a gestão municipal por 14 anos sem plano de manejo e defendeu que o conselho deve forçar a paralisação de projetos. A Conselheira Vera apoiou veementemente, afirmando que, embora o documento seja um excesso formal (repetição), a pressão do Comdema é fundamental, pois "o formal não está dando conta". O Presidente Tiago colocou em votação, e o parecer teve voto contrário: Aline (SECLIMAS), Plínio (SECOVI), José Carlos (Secretaria de Justiça), e Carbonari (Secretaria de Serviços Públicos), absteve-se; Pia (OAB), Vanda (Secretaria Municipal de Educação), e Márcio Tonelotti (SANASA (via chat)), o parecer foi aprovado. <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1728761327311113273117287618.pdf#page=04>. Na sequência Parecer da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, a Conselheira Ângela explicou que este parecer se tratava de uma intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em uma obra de infraestrutura, envolvendo a supressão de três árvores nativas e intervenção em 500 m² de APP. O parecer solicitava uma apresentação do Núcleo de Soluções

Baseadas na Natureza (SBN) do DMAC para explicar as alternativas à supressão de árvores e como este núcleo está interagindo com o Comdema. O parecer pede a apresentação do processo do TCA (Termo de Compromisso Ambiental) e dos trâmites dentro da SECLIMAS. Em votação, o parecer foi aprovado com votos contrários de Aline com a justificativa de que o item não estava na pauta e ela não teve tempo de verificar e do conselheiro Plínio. A Conselheira Teresa criticou o fato de Campinas ser um destaque internacional em Soluções Baseadas na Natureza, mas na prática aprovar projetos que destruam áreas naturais, como a construção de "piscinão para destruir 400 árvores". Ordem do dia: 1. O Presidente Tiago abriu a oitiva, contando com a presença da representante da MRV (Marcela), COHAB e SECLIMAS.

A Conselheira Ângela questionou por que a MRV foi convidada, visto que o parecer solicitava a apresentação dos projetos por parte da SECLIMAS. Tiago justificou que convidou a MRV para que o empreendedor pudesse apresentar seus próprios projetos. Agradeceu a presença da Marcela (MRV) e concedeu a palavra. Marcela então apresentou o loteamento, chamado Parque das Cores (Sete Sóis), foi protocolado em 2012 e aprovado em 2023. O decreto de criação do Parque (2011) estabeleceu uma Zona de Amortecimento de 30m, que incide no viário do loteamento. A CETESB solicitou a emissão de uma ALA (Autorização de Licenciamento Ambiental) em 2018 pelo VERDE, que impôs várias condicionantes (Plano de Gestão Ambiental, equipamentos de passagem de fauna, iluminação difusa, caixas de retenção superiores). O empreendimento é classificado como de interesse social, sendo que 80% das vendas devem ser destinadas a clientes com renda de até três salários mínimos. O impacto de sombreamento é mínimo, alegando ser de apenas uma hora durante o inverno, afetando percentual baixo do parque. O projeto sempre foi planejado para ser vertical (multifamiliar), desde o licenciamento do loteamento. Mencionou a assinatura de um TAQUE de R\$ 12 milhões, incluindo extensão do BRT, 16 pontos de ônibus, e a construção de um parque linear equipado. Em relação à compensação ambiental, o licenciamento via CETESB resultou em um TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) que exige o plantio de cerca de 3.000 mudas, incluindo trechos no parque linear.

Compensação e Social: A Conselheira Ângela e o Conselheiro José Antônio questionaram a efetividade da compensação e o impacto real do empreendimento no parque. A Conselheira Ângela citou um documento da COHAB que indica apenas 2% das 2.928 unidades como de interesse social, contradizendo a afirmação da MRV. Marcela esclareceu que os 2% (59 unidades) são doados à COHAB, e o restante é vendido para a faixa de até três salários mínimos. Conectividade: José Antônio expressou preocupação de que a linha de conectividade entre os parques Campo Grande e Jatobá estivesse sendo ignorada ou substituída pelo parque linear. Vogel (SECLIMAS) afirmou que as linhas de conectividade estão mantidas e mapeadas como estratégicas, e o loteamento não está sobre elas. José Antônio insistiu que a linha só existe no papel e não há sinais práticos de reflorestamento atendendo a essa função. O Presidente Tiago levantou preocupação sobre o viário do empreendimento, que adicionaria cerca de 2.000 veículos ao trânsito, com acesso limitado à John Boyd Dunlop. Tiago e José Antônio mencionaram a denúncia de soterramento de nascentes do Córrego Cotomacci e de nascentes na rua paralela à SANASA devido às obras. Marcela negou o soterramento de nascentes no trecho viário, citando estudos hidrológicos aprovados pela CETESB e EMDEC. Teresa Penteada e Ângela questionaram a emissão da Licença Prévia (LP). Benedito (SECLIMAS) confirmou que a LP foi emitida em 29/07 e atesta apenas a viabilidade do empreendimento, mas não autoriza intervenção no local. Tiago reafirmou que, no âmbito do Comdema, a licença está suspensa pela votação do parecer desfavorável do conselho. Os Conselheiros Carlos Alexandre e Walquíria propuseram que, dada a complexidade e as contradições, o assunto retorne à Câmara Técnica. Sugeriu-se uma visita técnica com a administração pública e a empresa, seguida de uma reunião presencial na Câmara Técnica com o Departamento de Licenciamento Ambiental e a equipe de Unidade de Conservação, utilizando mapas e projeções de sombra, para melhor entendimento dos impactos. Será agendada nova reunião presencial para o tema. 2. Devido ao avanço da hora, a apresentação do Plano diretor do Bosque do Jequitibá foi adiada, e o Conselheiro Suplente João Pedro (Secretaria de Serviços Públicos) iniciou a apresentação sobre o projeto de Microflorestas Urbanas. As microflorestas são aglomerados de árvores com alta densidade, buscando sombreamento e resultados acelerados. O projeto atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Utiliza funcionários concursados, empresas terceirizadas e reducionistas (em convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária), que recebem salário e redução de pena (1 dia a cada 3 dias trabalhados). Utilizam espécies nativas, com cuidado especial para selecionar aquelas regionais de Campinas (Região Centro), baseadas em literatura especializada. Os locais são mapeados em conjunto com a SECLIMAS e o PLAC (Plano Local de Ações Climáticas), utilizando mapas de risco de ondas de calor para priorizar bairros como Campo Grande e Ouro Verde. A meta é implantar 200 ou mais microflorestas em quatro anos de governo. Já foram plantadas cerca de 25.000 mudas. João Pedro garantiu que a manutenção (rega e manejo) está integrada ao trabalho do DPJ e é realizada com o uso de hidrogel no plantio. A Conselheira Vera e o Conselheiro Carlos Alexandre questionaram a capacidade das equipes de manutenção de lidar com o volume de plantios. A Conselheira Ângela questionou se as mudas originadas de compensações ambientais estavam sendo desviadas do plantio em áreas degradadas (ribeiros, nascentes) para as microflorestas. João Pedro esclareceu que as mudas vêm de várias origens, incluindo compensações, e são usadas tanto em microflorestas quanto em áreas de preservação. O Conselheiro José Antônio levantou a questão do vandalismo e da necessidade de programas de educação ambiental para as comunidades. O Presidente Tiago agradeceu a participação dos conselheiros e visitantes, reiterou o papel deliberativo do Comdema e a importância da decisão polêmica da moratória para impor limites e acelerar processos governamentais. A reunião foi encerrada, com a próxima reunião ordinária marcada para o mês de novembro, em formato presencial. A reunião foi encerrada, com agradecimento aos conselheiros E eu, Mariela Adair Jaconi, Secretário Executivo, lavrei a presente ata.

Campinas, 12 de novembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
 Presidente do Comdema

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00039183-38

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 160/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17236330, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 502/2025. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00121043-13
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 091/2024

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17242211, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.057,00 (oito mil cinquenta e sete reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 026/2025. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2024.00105598-44
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 156/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17242704, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 499/2025. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2025.00032161-47
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Referência: Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto: Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17257078, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) a favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, referente aos itens 11, 13 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 522/2025. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2025.00003898-06
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 150/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de ambulância, tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo “D” (Ambulância com UTI), incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17253543, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a favor da empresa INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 455/2025, e o valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) a favor da empresa LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 456/2025. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17248194, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 96.274,57 (noventa e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 55.524,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, e o valor de R\$ 40.749,97 (quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 3 e 4 Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - EDITAL DE
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES
TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE
CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS “JOSÉ PANCETTI”
(MACC)**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” (MACC) entre os meses de abril de 2026 e maio de 2027. A Comissão Administrativa da “**Chamada Pública 004/2025**”, com base no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:
1) HABILITAR as(os) seguintes proponentes:
Proponente: Lucila Sartori - **inscrição nº 1**
Nome da Exposição: Alumbração
Proponente: Jossua Molteni Aquarone - **inscrição nº 2**
Nome da Exposição: Poemas Multimídia de Paulo Aquarone
Proponente: Silvia Cury Chohfi - **inscrição nº 4**
Nome da Exposição: Luz fragmentada
Proponente: Kiyoshi Koide - **inscrição nº 5**
Nome da Exposição: Fluxos
Proponente: Laura Mallozi Fonseca - **inscrição nº 6**
Nome da Exposição: Corrosão
Proponente: Geciane Silveira Porto - **inscrição nº 7**
Nome da Exposição: Cosmo
Proponente: Lucas Garcia da Silveira Begosso - **inscrição nº 8**
Nome da Exposição: O que se dissolve: pinturas e gravuras de Lucas Begosso
Proponente: Fabiola Bastos Notari - **inscrição nº 9**
Nome da Exposição: Entre refúgio e farol: o ateliê de cerâmica como prática contemporânea
Proponente: Norma Maria Mobilon - **inscrição nº 10**
Nome da Exposição: Entrever a Paisagem
Proponente: Nike Victorino Krepischi dos Santos - **inscrição nº 11**
Nome da Exposição: Nightmêres
Proponente: Paulo Camillo de Oliveira Penna - **inscrição nº 12**
Nome da Exposição: Ensaios Visuais
Proponente: Kelly Silva De Oliveira - **inscrição nº 13**
Nome da Exposição: Nhandereko: em harmonia com a Yvy Rupa
Proponente: Liliana Buzolin - **inscrição nº 14**
Nome da Exposição: Todos os desertos do mundo
Proponente: Sílvia Basílio de Matos - **inscrição nº 16**
Nome da Exposição: Museu dos que já foram (Nós, o Tempo e Eu)
Proponente: G2 Arte Comércio e Serviços Ltda - **inscrição nº 17**
Nome da Exposição: Posições no Grid
Proponente: Felipe Araújo Valência - **inscrição nº 19**
Nome da Exposição: Rastro do Imiscível
Proponente: Ismar Túlio Curi - **inscrição nº 20**
Nome da Exposição: O Real Maravilhoso
Proponente: Renata Zangelmi de Castro Santos - **inscrição nº 22**
Nome da Exposição: Tramas do Tempo: dois olhares sobre o presente
Proponente: Márcio Roberto Rodrigues - **inscrição nº 23**
Nome da Exposição: Mundo Plural
Proponente: Murilo Silva Moreira - **inscrição nº 24**
Nome da Exposição: TrajeRoxo
Proponente: Daniel Moares Siqueira Souza - **inscrição nº 25**
Nome da Exposição: Decorpóreo
Proponente: Letícia Tavares de Castro - **inscrição nº 26**
Nome da Exposição: Estranhas formas de vida
Proponente: Carlos Alberto Rocha - **inscrição nº 28**
Nome da Exposição: Onde o céu encontra o mar
Proponente: Gabriela Marins Fernandes - **inscrição nº 29**
Nome da Exposição: Xâmado
Proponente: Sandra Maria Lúcia Pereira Gonçalves - **inscrição nº 30**
Nome da Exposição: Desassossego
Proponente: José Raul Allegretti - **inscrição nº 31**
Nome da Exposição: Movimento Círculo Único
Proponente: Gim Arts Serviços Ltda - **inscrição nº 36**
Nome da Exposição: “Entre o que fica e o que se desfaz”
Proponente: Fabrício Luis dos Santos Nery - **inscrição nº 37**
Nome da Exposição: A errância das formas: a desfiguração do real
Proponente: Elisângela Aparecida Gomes de Andrade - **inscrição nº 38**
Nome da Exposição: Feira Cult - Artistas da Região metropolitana de Campinas
Proponente: Beatriz Simões do Amaral - **inscrição nº 39**
Nome da Exposição: Águas Internas
Proponente: Luiz Samuel Menezes Fonseca - **inscrição nº 40**
Nome da Exposição: TRANSplanta
Proponente: Cristiana de Freitas Ateliê de Arte e Restauração - **inscrição nº 42**
Nome da Exposição: Azulejaria: Afetos em Composição
Proponente: Weslei Meula Vianna - **inscrição nº 43**
Nome da Exposição: Crossroads - Cristo na Arte
2) INABILITAR as(os) seguintes proponentes:
Proponente: Gabriel de Campos Barrera San Martin - **inscrição nº 15**

Nome da Exposição: Aldir Mendes: Modernidade e deformação

Não apresentou:

2.1.3. Comprovante de residência atual com data não anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste edital, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, proponente enviou comprovante de endereço que não está em seu nome. Solicitamos que seja enviado documento em nome da(o) proponente ou, caso seja mantido o já enviado, que seja anexado comprovante de vínculo ou parentesco através de certidão ou declaração;

3.6. Termo de Compromisso de Curadoria - de acordo com o Modelo do Anexo VIII, deve ser preenchido um documento para cada curador(a), conforme for o caso, e salvo em um único arquivo;

3.7. Declaração de Propriedade de Direitos Autoriais e Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Voz e Imagem - de acordo com o Modelo do Anexo IX, assinatura não condiz com documento de identidade apresentado, assinar conforme documento oficial apresentado;

4.2. Para pontuar no Critério L (Participação de artistas, incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a), residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos), deverá ser apresentado, para cada um dos membros da equipe residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos:

4.2.1. Comprovante de residência atual;

4.2.2. Comprovante de residência com data anterior, pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, à data do comprovante de residência atual, conforme subitem 4.2.1 deste Anexo;

4.2.3. Os comprovantes de residência podem ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, da(o) curador(a) ou artista; Proponente enviou comprovante de endereço que não está em seu nome. Solicitamos que seja enviado documento em nome da(o) proponente ou, caso seja mantido o já enviado, que seja anexado comprovante de vínculo ou parentesco através de certidão ou declaração.

Proponente: Marcela Brandi Pacola - **inscrição nº 21**

Nome da Exposição: Acervo da Feira [SUB]

Não apresentou:

3.5. Portfólio da(o) artista(a) - de acordo com o Modelo do Anexo VII, proponente, não disponibilizou o portfólio conforme modelo, Favor anexar portfólio dos artistas apresentados no Croqui de acordo com o edital.

Proponente: Gabriel Henrique Cral Laranjeira- **inscrição nº 27**

Nome da Exposição: Guerra da Ucrânia

Não apresentou:

2.1.3. Comprovante de residência atual com data não anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste edital, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/08/2024;

3.2. Croqui e Detalhamento das Obras - de acordo com o Modelo do Anexo IV, proponente, não anexou o croqui conforme modelo solicitado (Deverá ser elaborado um Croqui ou desenho esquemático com a proposta de disposição espacial das obras tendo como base a planta baixa do MACC fornecida e considerando a área expositiva indicada, conforme item 5 da Chamada Pública 004/2025. O Croqui deve conter um número de referência para cada obra exposta de modo que seja possível identificação no Detalhamento das Obras, conforme item 2 deste Anexo).

Proponente: Sandro Alexandre Piriz- **inscrição nº 35**

Nome da Exposição: "A Essência dos Amarais"

Não apresentou:

2.1.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF da(o) proponente, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou Anexo III - Modelo de Projeto de Exposição e não enviou a consulta solicitada;

2.1.3. Comprovante de residência atual com data não anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste edital, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 10/11/2022;

2.1.4. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF das(os) curadoras(es), obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou diversos documentos e não enviou a consulta solicitada;

3.2. Croqui e Detalhamento das Obras - de acordo com o Modelo do Anexo IV, proponente enviou o Anexo III;

3.3. Ficha da Equipe do Projeto - de acordo com o Modelo do Anexo V, proponente enviou o Anexo III;

3.5. Portfólio da(o) artista(a) - de acordo com o Modelo do Anexo VII, proponente enviou o Anexo III;

3.6. Termo de Compromisso de Curadoria - de acordo com o Modelo do Anexo VIII, proponente enviou o Anexo III;

3.7. Declaração de Propriedade de Direitos Autoriais e Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Voz e Imagem - de acordo com o Modelo do Anexo IX, proponente enviou o Anexo III;

4.2. Para pontuar no Critério L (Participação de artistas, incluindo a(o) proponente e a(o) curador(a), residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos), deverá ser apresentado, para cada um dos membros da equipe residentes ou domiciliados em Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos:

4.2.1. Comprovante de residência atual;

4.2.2. Comprovante de residência com data anterior, pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, à data do comprovante de residência atual, conforme subitem 4.2.1 deste Anexo;

4.2.3. Os comprovantes de residência podem ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e Internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) proponente, da(o) curador(a) ou artista, proponente solicitou indutor na ficha de inscrição, porém, não anexou nenhum documento no campo indicado.

3) inscrições repetidas:

Proponente: Ismar Tulio Curi - **inscrição nº 3**

Proponente: Ismar Tulio Curi - **inscrição nº 18**

Proponente: Elisangela Aparecida Gomes de Andrade - **inscrição nº 32**

Proponente: Elisangela Aparecida Gomes de Andrade - **inscrição nº 33**

Proponente: Elisangela Aparecida Gomes de Andrade - **inscrição nº 34**

4) FASE DE JULGAMENTO

Conforme item 13 do Edital, as(os) proponentes habilitadas(os) seguirão para "Fase de Julgamento".

Campinas, 19 de dezembro de 2025

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

DANIEL ROBERTO DE GODOY

MEMBRO

ROBERTA CRISTHINA ALVES GOULART BRANDENGURGO

TOTALINO

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 17257127, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços 234/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 17257160, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 40.185,00 (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente aos itens 8 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 17257160, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a favor da empresa PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 279/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7609688, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 47.890,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 17257160, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 123.849,00 (cento e

vinte e três mil oitocentos e quarenta e nove reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 018/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2025.00141181-17,
RESOLVE

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 004/2025 - “Seleção de propostas de Exposições Temporárias para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” (MACC)”.
- Daniel Roberto de Godoy - matrícula nº 144881-1;
- Roberta Cristhina Alves Goulart Brandengurgo Tocalino - Matrícula: 125990-3;
- Sandra Regina Peres, matrícula nº 46.635-6.

Campinas, 03 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 17257160, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2024.00130431-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 17256988, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 182.049,00 (cento e oitenta e dois mil quarenta e nove reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 63, 61, 1, 3, 7, 13, 15, 19, 25, 26, 29, 30, 35, 45 e 49 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À
CULTURA**

Processo: PMC.2024.00130431-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 17256988, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 22/12/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo Administrativo: PMC.2024.00002427-91;

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS;

Empresa: BIGI LAVANDERIA LTDA.;

Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia para os Abrigos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS.

Nos termos do art.141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, no valor total de **R\$ 34.526,07** (trinta e quatro mil e qui-

nhentos e vinte e seis reais e sete centavos), conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 17241511, de 19 de dezembro de 2025, em favor da empresa **BIGI LAVANDERIA LTDA.**, CNPJ nº **26.544.849/0001-10**, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 1968, emitida em 07/11/2025, correspondente a Prestação de Serviços de Lavanderia. A presente autorização enquadra-se na hipótese prevista no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Finanças - SMF, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023; e

2. à Secretaria Municipal de Gestão e de Controle - SMGC e à Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 22/12/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo SEI: nº PMC.2025.00186162-19;

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS;

Objeto: Auxílio-Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/2022, e no Decreto 22.705, de 08/03/2023, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de **R\$ 5.923,79** (cinco mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para Mulher Vítima de Violência de Gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2025.00158903-36,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 3º Termo do Ensino Fundamental, modalidade EJA, no ano de 2012, da aluna Osmarina da Silva, RA 112368539-3/SP, matriculada na EMEF Odila Maia Rocha Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2022.00065966-33

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar regular e adaptado para alunos das redes municipal e estadual de ensino e para atividades de projetos pedagógicos com Monitor de Apoio. REAJUSTE.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- O reajuste do Termo de Contrato nº 160/2021 firmado com a empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA CNPJ: **74.556.002/0001-06** a partir de 23/08/2025 na alíquota de 3,47% conforme parecer 16783697 e a despesa decorrente no valor de R\$ 493.302,93 (Quatrocentos e noventa e três mil trezentos e dois reais noventa e três centavos), devendo onerar para o exercício de 2025 o valor de R\$ 129.233,31 (Cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor 17178031.

Publique-se na forma da lei: Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para encaminhamentos e providências; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e demais providências.

Campinas, 16 de dezembro de 2025
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00189370-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação

Objeto: Vistoria técnica presencial em estrutura de recreação acessível instalada em

unidade da Rede Municipal de Ensino, com avaliação das condições estruturais, funcionais e de segurança, identificação de inconformidades, graduação de criticidade e emissão de laudo circunstanciado individualizado por unidade assinado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de registro fotográfico e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida junto ao CREA conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.suprimentos@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas no art. 8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, com comprovada experiência em diagnóstico técnico, vistoria estrutural e emissão de laudos em estruturas de recreação, e responsável técnico legalmente habilitado com registro ativo no CREA.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 05/01/2026 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 22 de dezembro de 2025.
Pregão Eletrônico nº "29/2025"
Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00003074-19
Objeto: Registro de Preços para aquisição de corte de carne de frango congelada (IQF) do tipo coxa, coxinha da asa, filezinho (sossami) e peito.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/12/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90129/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00189751-03
Data: 10/12/2025
Interessado(a): Assembleia de Deus Glória Deus
CNPJ: 08.041.573/0001-75
Código Cartográfico: 3431.62.82.0205.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado

Declaro de ofício, com base no art 1º, §10 da Instrução Normativa SMF 06/2019, a imunidade tributária à entidade Assembleia de Deus Glória Deus, cadastrada sob CNPJ 08.041.573/0001-75, a partir de 30/03/2006, com fundamento no art. 150, VI, "b" e §4º da CF/88, e declaro a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel locado, cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.62.82.0205.01001, que está relacionado com as finalidades essenciais da entidade, a partir de 20/12/2019 e até 17/02/2022, com fundamento no art. 152, VI, "e", da Lei Orgânica de Campinas (LOM), inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU dos exercícios de 2020 a 2022, e estendo a imunidade tributária ao referido imóvel, a partir de 18/02/2022, com fundamento no art. 156, §1º-A, da CF/88, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2023, por prazo indeterminado, conforme prorrogação do contrato de locação, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991.

Protocolos SEI: PMC.2025.00193617-53 e PMC.2025.00193624-82 (Requerimentos Origens: PMC-PR.2025.000097107-36, de 18/11/2025 e PMC-PR.2025.000097411-01, de 19/11/2025)
Data: 17/12/2025
Interessado(A): Ceia Church - Comunidade Evangélica Internacional Apostólica
CNPJ: 42.307.365/0001-03
Código Cartográfico: 3453.24.36.0031.01001 e 3453.24.36.0371.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado

Declaro o não conhecimento do pedido de imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis de códigos cartográficos 3453.24.36.0031.01001 e 3453.24.36.0371.01001, por não ter sido instruído com procuração considerada válida que comprovasse representatividade do requerente, conforme determina o art. 83 II e III da lei 13.104/07. Declaro de ofício, diante da existência de elemento de fato e de direito, com base no art. 1º §10, da Instrução Normativa SMF 06/2019, a imunidade tributária da Ceia Church - Comunidade Evangélica Internacional Apostólica, de CNPJ nº 42.307.365/0001-03, a partir de 21/05/2021, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3453.24.36.0031.01001 e 3453.24.36.0371.01001,

durante o período de vigência do contrato de locação em que a entidade religiosa passou a ser locatária deste imóvel, com início em 5/02/2024, nos termos do art. 156, §1º-A, da CF/88, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2025.00171124-62

Data: 3/11/2025

Interessada: Inspand Educação Corporativa e Soluções Digitais Ltda.

CNPJ: 03.319.174/0002-90

Inscrição Municipal: 58.456-8

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Complementar Municipal nº 440/2023 (Procentro)

Defiro o pedido de incentivos fiscais pelo preenchimento das normas preconizadas na Lei Complementar Municipal nº 440/2023, ficando estabelecida a alíquota de 2% (dois por cento) para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, nos termos do art. 4º desta lei, para os serviços prestados e enquadrados na Lista de Serviços Incentivados no Anexo II, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação desta decisão, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 440/2023.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo: PMC.2025.00109901-03

Interessado: WILLIAN TITZ

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 1395356, tendo em vista que a base de cálculo do imposto foi estabelecida adequadamente, nos termos do caput do art. 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Protocolo: PMC.2024.00141805-05

Interessado: PAULO HENRIQUE DA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da guia nº 806785, tendo em vista que o fato impositivo se consumou com o registro da transferência, conforme R.04/146.714 na Matrícula de nº 146.714 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, não havendo direito à repetição de indébito por distrato ocorrido em momento posterior à ocorrência do fato impositivo.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00181094-57

Interessado: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.61.80.1337.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00182003-73

Interessado: FRK REALIZAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.61.80.2554.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00181133-06

Interessado: ALLAHIL BOLIVAR VIANNA NETO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Se-

tor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017 (X1000), do imóvel nº 4151.61.80.3347.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00179042-11
Interessado: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015 (X-1000 01/2017), do imóvel sob o nº 4151.63.34.0866.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00177832-43
Interessado: Zuleica Marostegan Fernandes Afonso
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao Saldo Devedor nº 565823/2019, referente aos lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo e Sinistro, exercícios 2004 e 2005, do imóvel nº 3421.22.41.0031.0401, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet

para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF
Expediente despachado pelo Sr. coordenador
Protocolo SEI: PMC.2023.00127859-14
Interessado: ESN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2019 e 2022, do imóvel nº 3162.23.45.0001.01011, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Campinas, 22 de dezembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2025.00193646-98
Interessada: WORTX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente: Ana Beatriz Domingues Stocco dos Santos
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021; art. 22, § 4º do Decreto nº 15.963/2020 e do art. 10, § 2º da MP 2.200-2 de 2001, indeferido pedido de certidão digital do inteiro teor do processo 2020/11/3400, por falta de representatividade da requerente para representar a interessada, em face da impossibilidade de validação da assinatura eletrônica constante da procuração juntada aos autos, bem como ausentes os atos constitutivos da pessoa jurídica e documento pessoal do representante legal da empresa.
A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.
Campinas, 18 de dezembro de 2025
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 104345/2025

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00117073-32
Interessada: NOVA ERA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 61.553.339/0001-00
Assunto: ITBI - Pedido de reconhecimento de não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da IN nº 08/2024-DRI/SMF, **deixo de conhecer do pedido de não incidência na integralização** da empresa NOVA ERA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 61.553.339/0001-00 dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 11/09/2025 e 29/10/2025 para a instrução e o saneamento processual, sem justificativa ou contestação formalizada, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07 e em conformidade com as disposições do art. 63, § 1º e 83, VIII, da mesma Lei. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
4311.52.13.0635.01001	AV. DR. ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2.156, JARDIM CONCEIÇÃO	13218	4º	100	R\$ 867.288,00	R\$ 13.422.499,30
4311.52.13.0635.01001	AV. DR. ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2.156, JARDIM CONCEIÇÃO	13071	4º	100	R\$ 867.288,00	
4311.52.13.0635.01001	AV. DR. ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2.156, JARDIM CONCEIÇÃO	17482	4º	100	R\$ 867.288,00	

Campinas, 22 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00176978-35
Interessada: D&R AMARAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.663.661/0001-09
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **D&R AMARAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.661/0001-09, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **2 (dois)** anos anteriores e nos **2 (dois)** anos subsequentes à aquisição 23/10/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3452.52.93.0037.01001	RUA LEIKO ISEKI, 35	159.590	3º	100	1.535.000,00	956.593,12

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00172760-66
Interessada: TANTO LTDA - CNPJ: 62.861.186/0001-20
Representante Legal: PATRÍCIA FERNANDA SCALCO - CPF: 054.099.929-62
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **TANTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.861.186/0001-20, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, 20/10/2025, não tenha

a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3423.23.63.0386.01024	RUA CEL. FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO, Nº 222, AP 64	75.566	1º	100	R\$ 301.871,00	R\$ 301.871,76

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00177354-35
Requerente: KITANDAS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 58.749.932/0001-11
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de cisão parcial
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota cindida parcialmente**, pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(eis) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) relacionados na Tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **KITANDAS PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.749.932/0001-11, em decorrência de **CISÃO PARCIAL**, conforme Instrumento particular de Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em que consta a CISÃO PARCIAL da sociedade denominada APEX SCIENCE CONSULTORIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 19.843.171/0001-00, **com versão da parcela cindida para KITANDAS PARTICIPACOES LTDA**, lavrada em 23/12/2024, registrada na Junta Comercial competente em **10/01/2025, sob condição resolutória** de que nos **três primeiros anos seguintes à data da aquisição (10/01/2025)** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte cindida parcialmente**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE CINDIDA (R\$)
3414.12.86.0020.01001	RUA ERASMO BRAGA, 200-206, JARDIM CHAPADÃO	146.536	2º	100	R\$ 515.062,90	R\$ 538.752,32	R\$ 23.689,42

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00180433-32
Interessada: RENNO VIANNA PARTICIPACOES LTDA -CNPJ: 59.084.744/0001-84
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo,incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **RENNO VIANNA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.084.744/0001-84, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três)primeiros anos seguintes à data da aquisição, **24/01/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3261.41.67.1417.02050	RUA DR. JOÃO LOPES VIEIRA, 141, AP 124 T 2B, RES. VILLA BELLA D. PEDRO	142.660	2º	100	R\$ 798.812,84	R\$ 776.230,18

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00181223-99
Interessada: SAKAUE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 63.481.955/0001-28
Representante Legal: RODRIGO HENRIQUE CIRILO- CPF: 173.892.958-21
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SAKAUE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.481.955/0001-28, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (03/11/2025) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 17215373e17215399, em que constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI TOTAL (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3141.11.27.0041.01029	RUA DURVALINA TAVARES BARRETO, 56, JARDIM CHAPADÃO	36683	2º	100	R\$ 130.000,00	R\$ 186.646,00	R\$ 56.646,00
3414.12.15.0191.01001	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 205, JARDIM CHAPADÃO	114074	2º	100 (NUA PROPRIEDADE)	R\$ 445.232,00	R\$ 667.850,73	-

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2025.00171125-43
Interessada: DMAC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - CNPJ: 62.955.103/0001-62
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária **DMAC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.103/0001-62, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **30/09/2025**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como **atividade imobiliária**, sendo o (i) **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a (ii) **emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional, sendo que os anexos nº 17158721, 17158736, 17158773, 17158788, 17158805 e 17158813 corroboram a base de cálculo adotada,

ao demonstrar amostras de imóveis com valores de mercado compatíveis com os valores venais de referência do ITBI, superiores aos valores declarados no instrumento de integralização do capital social, deixando, por fim, de submeter a presente decisão à Junta de Recursos Tributários, por não se enquadrar na hipótese de recurso oficial prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI TOTAL (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3234.24.47.0268.01001	RUA DR. LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1000, BARÃO GERALDO	1055	2º	100	R\$ 245.470,08	R\$ 898.867,42	R\$ 653.397,34
3234.24.83.0240.01001	RUA DR. LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1314, BARÃO GERALDO	1184	2º	100 (NUA PROPRIEDADE)	R\$ 73.333,20	R\$ 642.113,05	R\$ 354.742,17
3234.22.31.0021.01001	RUA DR. LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1043, BARÃO GERALDO	7003	2º	100 (NUA PROPRIEDADE)	R\$ 105.000,00	R\$ 821.183,69	R\$ 442.455,79
3234.24.44.0205.01001	RUA RUY VICENTE DE MELLO, 350, BARÃO GERALDO	303	2º	100 (NUA PROPRIEDADE)	R\$ 90.000,00	R\$ 745.053,63	R\$ 406.702,42
3234.24.91.0066.01001	RUA ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 711, BARÃO GERALDO	1787	2º	100	R\$ 275.000,00	R\$ 814.223,23	R\$ 539.223,23

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00186012-89
Interessada: MAURO GIBSON PEREIRA HOLDING LTDA-CNPJ: 63.720.153/0001-23
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MAURO GIBSON PEREIRA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.720.153/0001-23, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 18/11/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3421.44.54.0129.01019	RUA SANTOS DUMONT, 474 - AP101	122.197	1º	100	1.000.000,00	567.393,35	-
3421.44.15.0222.01001	RUA OLAVO BILAC, 283	69.948	1º	100	1.330.000,00	1.724.879,44	394.879,44
3421.44.54.0129.01040	RUA SANTOS DUMONT, 474 - BOX 12	122.215	1º	100	80.000,00	45.143,37	-
3421.44.54.0129.01084	RUA SANTOS DUMONT, 474 - BOX 56/56A	122.249	1º	100	126.000,00	90.297,97	-
3254.62.89.0316.01001	RUA JOSÉ MORAES DOS SANTOS, 399	16.820	2º	100	253.000,00	466.773,75	213.773,75
3263.21.65.0787.01001	RUA DAS ORQUÍDEAS, 565	77.067	2º	100	275.000,00	1.865.175,20	1.590.175,20

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00179044-82
Interessada: AGGEMAVIC PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 63.570.184/0001-45
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃODE capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **AGGEMAVIC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.570.184/0001-45, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 07/11/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3263.13.60.0476.01004	RUA AFRANIO PEIXOTO, 855 - CASA 05	151.556	2º	100	164.299,00	782.288,97	617.989,97
3252.64.42.0332.01001	RUA MATIAS AIRES, 181	116.306	2º	50	20.000,00	379.949,12	169.974,56
3254.62.95.0286.01001	RUA JOÃO CHATI, 101	23.524	2º	100	130.000,00	320.346,54	190.346,54
3254.31.93.0261.01001	RUA DOS ITATINS, 245	155.687	2º	100	200.000,00	154.067,81	-

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2025.00173963-98
Interessada: CONTI E CIA LTDA- CNPJ: 46.089.488/0001-76
Representante Legal: MARCIO ALESSANDRE DONIZETTI DOS SANTOS- CPF: 168.627.268-54
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária **CONTI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº46.089.488/0001-76, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em 14/10/2025, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o (i) **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a (ii) **emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional, sendo que os anexos nº 17161670, 17161685, 17161698, 17161711, 17161719 e 17161730 corroboram a base de cálculo adotada, ao demonstrar amostras de imóveis com valores de mercado compatíveis com os valores venais do ITBI, superiores aos valores declarados no instrumento de integralização do capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, por não se enquadrar na hipótese de recurso oficial prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
---------------------	--------------------	-----------	-----	------------------	---	---	--

3421.44.40.0045.01023	RUA MMDC, 47, AP 63, CAMBUÍ	101.241	1º	100	R\$ 132.981,78	R\$ 397.916,90	R\$ 264.935,12
3421.44.40.0045.01045	RUA MMDC, 47, SS BX 02, CAMBUÍ	101.242	1º	100	R\$ 12.570,81	R\$ 37.597,47	R\$ 25.026,66
3421.44.40.0045.01046	RUA MMDC, 47, SS BX 02A, CAMBUÍ	101.243	1º	100	R\$ 12.570,82	R\$ 37.597,47	R\$ 25.026,65
3412.64.61.0054.01049	RUA SACRAMENTO, 1032, AP 134, VILA ITAPURA	143.153	2º	100	R\$ 617.713,50	R\$ 660.343,03	R\$ 42.629,53
3234.33.23.0337.01001	RUA DR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA, 790, CIDADE UNIVERSITÁRIA	411	2º	100	R\$ 185.816,22	R\$ 507.175,18	R\$ 321.358,96
3234.33.23.0322.01001	RUA DR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA, 776, CIDADE UNIVERSITÁRIA	410	2º	100	R\$ 313.420,98	R\$ 855.613,12	R\$ 542.192,14
3434.31.46.0047.01164	ROYAL PALM PLAZA, 100, QUARTO 512	235.906	3º	100	R\$ 446.179,89	R\$ 242.006,20	-

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00177528-79
Interessada: M2 SARAIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 56.150.341/0001-06
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **M2 SARAIVA EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.150.341/0001-06, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição **12/11/2025** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRU-MENTO DE INTE-GRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCA-DO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3434.52.77.0267.01001	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES, 34	139.187	3º	100	800.000,00	4.949.976,30	4.149.976,30

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00134837-17
Requerente: CLARO S/A. -CNPJ:40.432.544/0001-47
Representante Legal: Nayra Pimentel Ribeiro - CPF: 435.900.678-02
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da Não Incidência em Conferência de Bem Imóvel decorrente de INCORPORAÇÃO de Empresa
De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre o valor do imóvel necessário à integralização da parcela incorporada**, pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico relacionado na Tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, em decorrência de **INCORPORAÇÃO** da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A, CNPJ: 33.530.486/0001-29, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária,datada de 18/12/2014 e registrada na Junta Comercial competente em **14/07/2015**; tendo em vista que se enquadra o pleito no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, "caput", da Lei Municipal 12.391/2005; e **determinoemissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR DO INS-TRUMENTO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA (R\$)
3412.51.80.0102.01001	RUA CATORZE BIS ("14-BIS"), 221	78.747	2º	100	156.598,45	R\$ 1.126.907,62	R\$ 500.513,82
		79.844	2º	100	156.598,45		
		79.845	2º	100	156.598,45		
		79.846	2º	100	156.598,45		

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00170942-01
Interessada: VAULT WAGNER LTDA- CNPJ: 62.936.792/0001-68
Representante Legal: JÚLIA KLAUS MULLER- CPF: 044.850.000-01
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **VAULT WAGNER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.936.792/0001-68, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob con-dição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição **(29/09/2025)** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 17163393 e 17163445, em que constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁ-FICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI TOTAL (VALOR DE MERCA-DO) (R\$)	MONTANTE QUE EX-CEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3414.34.61.0092.01023	AVENIDA SENADOR SARAIVA, 641, CENTRO	72.313	2º	66,66%	343.369,00	R\$ 615.855,89	R\$ 67.160,54

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI:PMC.2025.00165632-66
Requerente:MANGUALDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA -CNPJ:36.095.308/0001-05
Representante Legal:Cristiano Martins Custódio- CPF:359.871.538-24
Assunto:Pedido de Não Incidência de ITBI na Incorporação de Bens Imóveis ao Patrimônio de Pessoa Jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de Capital Social

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária MANGUAL-DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.095.308/0001-05, em realização de capital social, nos termos da Alteração Contratual nº 4 e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **14/04/2023**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional, sendo que o anexo 17182581 corrobora a base de cálculo adotada, ao demonstrar amostras de imóveis com valores de mercado compatíveis com os valores venais de referência do ITBI, superiores aos valores declarados no instrumento de integralização do capital social, deixando, por fim, de submeter a presente decisão à Junta de Recursos Tributários, por não se enquadrar na hipótese de recurso oficial prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

CÓDIGO CARTO-GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3243.34.72.0309.01001	RUA GRAPÍÁ, 228	91728	1º	100%	1.414.040,00	3.596.320,54	2.182.280,54

Campinas, 22 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00156710-22
Interessado:Eugênio Graniero
CPF:062.162.348-20
Assunto:Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 032204/2019
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, com fundamento nos artigos 15, § 1º, e 85, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que houve pagamento integral do crédito tributário ora contestado, não havendo mais objeto a ser analisado.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00174705-47
Interessado/Impugnante:PREMIERE EMPRESA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:11.658.977/0001-17
Inscrição Municipal:173.840-2
Requerente/Procurador:Marco Aurélio Machado
Assunto:Impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 66 e 70 da L.M. 13.104/2007 e 3º, II, §2º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, CONHEÇO da presente impugnação, por atender aos requisitos de admissibilidade constantes à legislação relacionada, bem como seu DEFERIMENTO, uma vez ter sido constatado que o contribuinte não ultrapassou em até 20% da receita bruta prevista no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no exercício de 2024 e que por consequência deve ser considerado sem efeito o Termo de Exclusão do Simples Nacional, no qual foi incluído, sendo estas as providências a tomar por esta Administração Tributária.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00034611-17
Interessado:AUTO DEFESA BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS S/A
CNPJ:30.609.644/0001 - 42
IM:493.830 - 5
Requerente/Procurador:Nelson Santini Neto
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 41802, emitida em 14/05/2024, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DE REUNIÃO - CAMAI

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

Aos19(dezenove) dias do mês dedezembrodo ano de 2025, às 10h (dezhoras),realizou-se, por meio de reunião virtual, a5ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - CAMAI, instituída pela Portaria nº 104.776/2025, nos termos do art. 6º da Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI),com a presença da PresidenteJaqueline Maciel Lustosae dos membrosAles sonFelicioBrenelli,Rafael Ferreira PedreiraeRonald Augusto Alves.A reunião foi iniciada para deliberação sobre a seguinte pauta:

- Cumprimentodas providências determinadas pela CMJRAI no-PMC.2025.00162735-19- referente aoe-SICnº 648/2025;
- Consulta formuladanoProcessoSEI PMC.2025.00178918-10 -referente à solicitação

nº 2 doe-SICnº 961/2025.

1.CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS PELA CMJRAI NO PMC.2025.00162735-19 - REFERENTE AOE-SICNº 648/2025

Trata-se de pedido de acesso à informação que tramitou até a última instância recursal administrativa, tendo a Comissão Municipal de Julgamento de Recursosde Acesso à Informação - CMJRAI deliberado pelo cumprimento de providências específicas pela Pasta responsável.

Registre-se que houve comunicação prévia da CAMAI acerca do esgotamento do prazo para atendimento da deliberação. Não obstante, no dia subsequente, foi apresentada resposta pela Secretaria demandada. Todavia, após análise do teor da manifestação apresentada, esta Comissão entendeu que a resposta fornecidanão atendeu integralmente ao conteúdo e aos comandos expressamente definidos na deliberação da CMJRAI, mostrando-se, portanto, em desconformidade com a decisão recursal.

Diante desse contexto, concluiu-se que não houve o efetivo cumprimento da deliberação da CMJRAI, razão pela qual esta Comissão deliberou pelo encaminhamento de comunicação formal ao Secretário da Pasta, para ciência da situaçãoe para alerta quanto à necessidade de adoção das providências cabíveis ao cumprimento da decisão, nos exatos termos deliberados pela instância recursal competente.

2.CONSULTAFORMULADANO PROCESSOSEI PMC.2025.00178918-10 -referente à solicitação nº 2 doe-SICNº 961/2025

A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - CAMAI, no exercício de suas competências, analisou demanda submetida à sua apreciação por meio do Processo SEI nº PMC.2025.00178918-10, encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com a finalidade de obter manifestação técnica quanto à interpretação e à aplicação da Lei de Acesso à Informação no atendimento da Solicitação nº 2 doe-SICnº 961/2025.

No exame da matéria, a CAMAI constatou que o pedido formulado versa exclusivamente sobredados estatísticos agregados e despersonalizados, não abrangendo o acesso a processos individuais, casos concretos ou quaisquer informações que possibilitem a identificação de crianças, adolescentes, famílias ou conselheiros tutelares.

A partir dessa delimitação, concluiu-se quenão há óbice legal ao fornecimento das informações solicitadas, uma vez que a divulgação de dados estatísticos, em formato consolidado, é compatível com a Lei de Acesso à Informação, não se verificando conflito com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com o Estatuto da Criança e do Adolescente ou com a Resolução nº 12 do CONANDA.

Diante disso, deliberou-se peloentendimento favorável à inexistência de impedimentopara o fornecimento das informações estatísticas requeridas, orientando-se que a resposta aoe-SICseja realizada mediante a disponibilização dos dados em formato consolidado e estatístico, sem a inclusão de qualquer elemento identificado.

Ressalte-se, por fim, que a análise empreendida por esta Comissãolimitou-seestritamente à aplicação do instituto da Lei de Acesso à Informação. Persistindo dúvidas quanto à legalidadeou a outros aspectos jurídicos da matéria, recomenda-se que a Pasta proceda ao encaminhamento da matéria à Procuradoria-Geral do Município, órgão competente para tal análise.

3.DELIBERAÇÕESFINAIS

Após as discussões, foram deliberadas as seguintes providências:

-encaminhamento de comunicação ao Secretário da Pasta responsável peloe-SICnº 648/2025, para ciência da situação e alerta quanto à necessidade de adoção das providências cabíveis ao cumprimento da deliberação da CMJRAI;

- encaminhamento da presente ata à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para ciência do entendimento firmado por esta Comissão quanto à aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Processo SEI nº PMC.2025.00178918-10.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às10h37.Eu,Melissa CarvalhoC leverNascimento,secretariei elavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA
PRESIDENTE
RAFAEL FERREIRA PEDREIRA
VICE-PRESIDENTE
ALESSON FELICIO BRENELLI
MEMBRO TITULAR
RONALD AUGUSTO ALVES
MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 17 de dezembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Alvaro Luiz Vianna Alves
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marli Aparecida Matos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Jose Luis de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Thales Teotonio Rafael
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105605/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2021.00003479-41

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2026, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
ALEXANDRE NOGUEIRA DOLCIMASCULO, matrícula 56804-0
CILENE PITTA AMADIO, matrícula 110273-7
FELIPE COLETTE BOING, matrícula 131583-8
HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0
MAIARA CRISTINA PADUA TAMARA, matrícula 37916-6
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA, matrícula 39000-3
MARLON DE MELO SILVA, matrícula 107673-6
MICHELLE MARGARETT SILVA FONSECA, matrícula 58544-0

PORTARIA 105606/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2021.00003479-41

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2026, a cessão dos servidores abaixo relacionados, com prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6
STELA MARIS GONZALES, matrícula 107853-4

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias dos servidores e patronal será do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, o qual descontará, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 105607/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00192608-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/12/2025, a servidora LETICIA DE SOUZA PERINI FERREIRA DA SILVA, matrícula 145225-8, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105608/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063409-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 18/12/2025, o item da portaria 102049/2024, que nomeou a senhora MÁRCIA HELENA GALINA DOMPIERI, como 2º suplente do Núcleo de Monitoramento Ambiental - EMBRAPA, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, biênio 2024-2025.

Nomear, a partir de 18/12/2025, a senhora JANICE FREITAS LEIVAS, como 2º suplente do Núcleo de Monitoramento Ambiental - EMBRAPA, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, biênio 2024-2025.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105609/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00167109-19

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a designação do senhor LEANDRO ROSALEM FERREIRA, matrícula 134510-9, empregado da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2025 - PROCON
Divulga os coeficientes referentes à Condição Econômica (CE) das empresas, bem como os índices estabelecidos para classificar a natureza da infração (NAT), para efeito de aplicação do Decreto de Dosimetria do PROCON de Campinas.

O Secretário Municipal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos arts. 8º e 14 do Decreto nº 19.868, de 10 de maio de 2018, que disciplina a dosimetria das penas pecuniárias aplicadas aos procedimentos sancionatórios do PROCON de Campinas e estabelece a sua forma de cálculo, FAZ SABER:

Art. 1º Os coeficientes utilizados para efeito de cálculo da pena pecuniária, até a data de 31 de dezembro de 2026, encontram-se representados no quadro abaixo, tendo sido definidos conforme o método da interpolação linear:

PORTE ECONÔMICO-COEFICIENTES

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 2,0
MICROEMPRESA 2,0 - 1,5
EMPRESA DE PEQUENO PORTE 1,5 - 1,2
EMPRESA DE MÉDIO PORTE 1,2 - 0,5
EMPRESA DE GRANDE PORTE 0,5

Art 2º Os índices estabelecidos para classificar a natureza da infração correspondem, respectivamente, a:

- 1- para as infrações de natureza moderada;
- 1,25 - para as infrações de natureza média;
- 1,5 - para as infrações de natureza grave.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01/2024 - PROCON, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publica-se.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00173103-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação **Contratada:** QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA **CNPJ n.º** 22.929.478/0001-33 **Termo de Contratonº** 489/25 **Objeto:** Kits de Materiais Escolares **Valor:** R\$ 2.715.820,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00173103-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação **Contratada:** QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA **CNPJ n.º** 22.929.478/0001-33 **Termo de Contratonº** 490/25 **Objeto:** Kits de Materiais Escolares **Valor:** R\$ 561.541,88 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00173103-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação **Contratada:** CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES **CNPJ n.º** 62.748.459/0001-25 **Termo de Contratonº** 491/25 **Objeto:** Kits de Materiais Escolares **Valor:** R\$ 619.756,85 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00046336-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 028/25 **Entidade:** MATERNIDADE DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 46.043.980/0001-00 **Objeto:** ações de qualificação relativas à assistência da saúde no campo médico hospitalar e ambulatorial **Valor:** R\$ 2.468.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00043646-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 394/19 **Contratada:** VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA **CNPJ n.º** 06.344.497/0001-41 **Termo de Contratonº** 123/20 **Termo de Aditamentonº** 230/25 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 403.625.398,18 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00089531-91 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 659/2025 **Detentora da Ata:** REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA **CNPJ:** 34.251.376/0001-90 **Objeto:** Registro de Preços de feno e ração para equinos. Preço Unitário: item 02 (R\$ 2,00). **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 22/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00089531-91 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 689/2025 **Detentora da Ata:** EMPÓRIO FAHL LTDA **CNPJ:** 50.046.291/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de feno e ração para equinos. Preço Unitário: item 01 (R\$ 2,55) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 22/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00191592-53

A liberação do estabelecimento de razão social L E M ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.198.453/0001-49, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 642 - 1º Andar - Sala 12, com atividade odontológica, pelo Termo nº 02319. Informo que o Equipamento de Raios-X Diox 602 IPXO de 60kVp x 2mANº de série 490.1018.251, PERMANECERÁ INTERDITADO ATÉ QUE OS LAUDOS DE RADIOQUALIDADE E PALNO DE RADIOPROTEÇÃO FIQUEM PRONTOS e posteriormente o estabelecimento solicitará a desinterdição e licenciamento do equipamento.

22 de dezembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00187843-41

A liberação parcial do estabelecimento (excluindo a realização de qualquer procedimento e/ou atividade que envolva o uso de substâncias e/ou medicamentos emagrecedores e qualquer procedimento e/ou atividade que envolva o uso de fios sintéticos absorvíveis usados para rejuvenescimento) de razão social RCCORTEZ, ESTÉTICA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ13.226.403/0015-09, nome fantasia PRÓ ESTÉTICA, estabelecido na RUA DOS BANDEIRANTES- 685 -CAMBUÍ, com Atividades de

estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE96.02-5-02, pelo Termo nº 17235548.

22 de dezembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00022806-74

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.17216798), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.17224376), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.17226422) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.17234387), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc.17260981), AUTORIZO:

- 1 - A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município e a empresa EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP - CNPJ Nº 54.835.574/0001-09 - Termo de Contrato nº 132/2020 (13429948), que tem por objeto a prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, recarga de equipamentos e sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes e afins), instalados em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 06/01/2026, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93;
- 2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,00% sobre os valores unitários vigentes, resultando no acréscimo de R\$ 7.698,66 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Sendo que o valor global da prorrogação para o período será de R\$ 264.433,18 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme parecer do Sr. Economista (17085747, 17085756 e 17260526);
- 3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 264.433,18 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (17165361).
- 4 - Publique-se.
- 5 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 63/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00030475-15, em especial levando em conta o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, como já decidido no ID 17197318 dos autos, dar publicidade que nos termos do artigo 197, § único, da Lei Municipal 1.399/55 e diante da necessidade, conveniência e oportunidade ao servidor público e a supremacia do interesse público, CONVERTER a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao servidor matrícula 44.542-8, em multa de 50% por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço durante todo o tempo de cumprimento da penalidade.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Everson Ricardo Franco Peres Gonçalves, OAB/SP nº 209.063.

Campinas, 17 de dezembro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 64/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00127693-07, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 15676610 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 17188953 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17197061 dos autos, dar publicidade da ABSOLVIÇÃO do servidor matrícula 129.280-3, com o consequente arquivamento dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 17 de dezembro de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00185820-47	ROSANGELA BARBOSA

Campinas, 19 de dezembro de 2025
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 450/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/12/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM4J41	S175148597	7450	11/12/2025	ACZ1D28	S174874367	7450	10/12/2025
AEN8976	S174988767	7450	10/12/2025	AEV4F88	S174642267	7450	10/12/2025
AFR7G63	A070227185	55500	18/12/2025	AHD0A31	S175012417	7450	11/12/2025
ALF3B53	S175018137	7450	11/12/2025	ALP3B53	S175022097	7450	11/12/2025
AMQ0945	S175082047	60503	11/12/2025	AMP9282	A075923058	55412	18/12/2025
ANC7F08	S175095907	7450	11/12/2025	ANX3G62	S174977437	60503	10/12/2025
AOSR433	S174968527	7450	10/12/2025	AOT2H44	S174804187	56732	10/12/2025
APF3G05	S174989867	7450	10/12/2025	APG5A46	S174999547	7450	10/12/2025
AOK8R165	S174641507	7450	10/12/2025	AQOSR82	S174917377	60503	11/12/2025
AUQ2J02	A075941820	55412	18/12/2025	AUR3136	S174648537	7450	10/12/2025
AUI1660	S174823107	74630	11/12/2025	AU1660	S174877777	7450	10/12/2025
AUXSA01	S174985917	60503	11/12/2025	AVD0175	A075825790	55412	18/12/2025
AVJ8055	S174913087	7450	11/12/2025	AVY8J04	S175025617	60503	11/12/2025
AW18J81	S175043987	7450	11/12/2025	AXH1B48	S174891417	7450	11/12/2025
AXHSA95	S174902637	7450	11/12/2025	AXN0E10	S174881627	7450	10/12/2025
AYCA421	S175082597	7450	11/12/2025	AYC6164	S174878217	74710	10/12/2025
AYF6609	S175032327	7450	11/12/2025	AYH1628	S175064667	7450	11/12/2025
AYR4G54	S174932337	60503	11/12/2025	AZD2765	S174858637	7450	10/12/2025
AZF9J10	A075672314	55412	17/12/2025	AZL7072	S175071487	74630	11/12/2025
AZSAH83	S175127697	7450	11/12/2025	AZV8J60	S175131767	60503	11/12/2025
AZZ7C96	S174971717	7450	10/12/2025	BAM1264	S174950487	60503	10/12/2025
BAS3305	S175020227	60503	11/12/2025	BBM3C77	S174870307	7450	10/12/2025
BBS7289	S175077977	7450	11/12/2025	BBN1147	S175044527	7450	11/12/2025
BBX9B49	S176226487	57463	11/12/2025	BGD1H84	S174993497	7450	10/12/2025
BC17I19	A075941781	55412	18/12/2025	BCD7132	S174874707	7450	10/12/2025
BD1D195	S175049267	7450	11/12/2025	BDE1527	S174641497	74710	10/12/2025
BEB1D21	S175021657	7450	11/12/2025	BEC5F53	A075414714	55900	18/12/2025
BEV7A41	A075285124	7450	18/12/2025	BHP7239	A075923252	65800	18/12/2025
BEH7098	S174877667	7450	11/12/2025	BIG9D21	S175137597	7450	11/12/2025
BK6S6B3	S174645457	7450	10/12/2025	BKU5513	S174941247	7450	10/12/2025
BL60662	S174944107	7450	10/12/2025	BLM8A26	S174932227	56732	11/12/2025
BLNSG15	A075923279	55500	18/12/2025	BMA2092	S174896257	7450	11/12/2025
BMA2113	S174963027	74630	10/12/2025	BMF7B24	A075285094	55500	18/12/2025
BME4208	S175050906	7450	10/12/2025	BMK9E82	A075850187	55900	18/12/2025
BMR9817	S174946527	7450	10/12/2025	BNL5144	S174818817	7450	11/12/2025
BNO5898	S174964567	74630	10/12/2025	BNO5898	S174982167	60503	10/12/2025
BNO5898	S175017147	74630	11/12/2025	BNQ0346	S175172807	7450	12/12/2025
BNQ0346	S175219877	74630	12/12/2025	BNW7499	S174901977	7450	11/12/2025
BPK6114	S174982277	7450	10/12/2025	BPUL254	S174959727	7450	11/12/2025
BQC5297	S174940367	7450	11/12/2025	BQF4E30	S175024E30	60503	11/12/2025
BOU4A65	A073188881	56222	18/12/2025	BQU9212	S174920907	7450	11/12/2025
BOX7133	S174841587	60503	10/12/2025	BRD8A53	S175053117	60503	11/12/2025
BRM0327	A073408199	55500	18/12/2025	BRQ5B92	S175024407	7450	11/12/2025
BRX9I78	S175042447	7450	11/12/2025	BRX6575	S174957527	7450	10/12/2025
BSY0888	S174918477	7450	11/12/2025	BSPF2B9	S174942127	60503	10/12/2025
BSX1829	S175017037	7450	10/12/2025	BSX1829	S174950627	7450	11/12/2025
BSX0G75	S174914957	60503	11/12/2025	BSX3G91	S174920567	7450	11/12/2025
BSX3171	S174931897	60503	11/12/2025	BSY7H28	S175139357	7450	11/12/2025
BTC0358	S174962587	7450	10/12/2025	BTG6136	S174868427	7450	10/12/2025
BTQ19126	S175016267	74630	11/12/2025	BTQ1912	S175016597	74630	11/12/2025
BTR1A29	S175081717	60503	11/12/2025	BU18926	S175079847	7450	11/12/2025
BUN4B03	A073060068	7450	18/12/2025	BURK94	S174986697	7450	11/12/2025
BUT1382	S174956757	7450	10/12/2025	BUZ5713	S174993717	7450	10/12/2025
BV17I06	S174904177	7450	11/12/2025	BVN5292	S175009227	60503	11/12/2025
BVN0974	S174923317	7450	11/12/2025	BVY9265	S173408261	51851	18/12/2025
BWNH733	S174646557	60503	10/12/2025	BWK2F78	S174804737	7450	10/12/2025
BWK8154	S175029577	7450	10/12/2025	BW8154	S174873487	7450	11/12/2025
BWV0109	A075881614	76331	18/12/2025	BWV1859	S174987647	7450	10/12/2025
BWV2A57	S175129017	7450	11/12/2025	BWV7470	S174912867	74630	11/12/2025
BXD0F11	A070227240	54600	18/12/2025	BXD2C95	A073363179	60501	18/12/2025
BXD6G04	A074020197	7450	11/12/2025	BXH4046	S174998007	74630	10/12/2025
BXO4E81	S174975017	7450	10/12/2025	BXL5946	S174937617	74630	10/12/2025
BXZ4442	S174640297	7450	10/12/2025	BXZ6C04	A075008237	7450	11/12/2025
BXZ6589	S175043217	7450	11/12/2025	BYH2G33	S174939607	60503	10/12/2025
BY18F41	S175030897	7450	11/12/2025	BYJ7E23	S174932997	7450	10/12/2025
BYK1499	S175007907	7450	11/12/2025	BYO8A86	S174645567	60503	10/12/2025
BYPC678	S174935857	7450	10/12/2025	BYT4E02	S175141777	7450	11/12/2025
BYT4J37	S175010987	7450	11/12/2025	BYT6G45	S175091177	7450	11/12/2025
BYW7F88	S174885257	7450	11/12/2025	BYW7F88	S175148707	74630	12/12/2025
BYX8E65	S174935637	7450	10/12/2025	BYX8E65	S174936737	7450	10/12/2025
BYX8E65	S174791207	7450	10/12/2025	BYX2G50	A071462943	66371	18/12/2025
BYY3C37	S174814857	60503	10/12/2025	BYY5G37	S174889437	7450	11/12/2025
BYYG6F4	A071462951	60501	18/12/2025	BZAA912	S174975457	7450	10/12/2025
BZFC949	S174918806	73400	16/12/2025	BZFP494	A073188814	7450	16/12/2025
BZG7B93	S174876017	7450	11/12/2025	BZG7B93	A07325769	60501	18/12/2025
BZL0161	S174905057	7450	11/12/2025	BZF3373	S174901207	60503	11/12/2025
BZV8I81	S174899997	7450	11/12/2025	BZJ9994	S175527217	74630	12/12/2025
CAC7340	S174963467	74630	10/12/2025	CAJ7591	S174824537	7450	10/12/2025
CAQ3611	S174866337	60503	10/12/2025	CAR3E68	S174821347	7450	10/12/2025
CBFA402	S175063567	60503	11/12/2025	CBK0805	S174919137	7450	11/12/2025
CBX3517	S175020097	7450	11/12/2025	CBT7G27	S174915407	7450	11/12/2025
CCJ7235	S175134627	60503	11/12/2025	CCJ9043	A070227231	55500	18/12/2025
CEN4814	S174841807	60503	10/12/2025	CCU6H49	S175085787	7450	11/12/2025
CEU7J13	S174898907	7450	11/12/2025	CEG6408	S174880917	60503	10/12/2025
CCY9895	S174977327	7450	10/12/2025	CED2307	S174676707	7450	08/12/2025
CEZ1342	S174640297	7450	10/12/2025	CEN5151	A075008237	7450	11/12/2025
CER0540	A075691149	60501	18/12/2025	CET2352	S173188830	53710	18/12/2025
CET2352	A073188849	55680	18/12/2025	CEY6004	S174818487	7450	10/12/2025
CEZ1305	S174838507	7450	10/12/2025	CEFF3B9	S175035847	7450	11/12/2025
CFH3A63	S175076657	60503	11/12/2025	CFJ8F41	A075106548	55414	18/12/2025
CFI4842	S174846207	60503	10/12/2025	CFZ0021	A075923147	55412	18/12/2025
CGA1646	S174869807	74630	11/12/2025	CGA1646	S175081646	74710	11/12/2025
CGA1646	S175098327	7450	11/12/2025	CGB1646	S175098547	74630	11/12/2025
CGB0105	S175063017	7450	11/12/2025	CGB9F25	S174968967	7450	10/12/2025
CGUE626	S175009997	74630	11/12/2025	CGU9J65	A075672241	55412	17/12/2025
CHN0G19	S175099317	7450	11/12/2025	CHN7485	S174844007	60503	10/12/2025
CHN9895	S174884267	74630	11/12/2025	CHN9895	S175001857	74630	11/12/2025
CHN9895	S174885367	74630	11/12/2025	CHN9895	S175023179	60503	11/12/2025
CHH6C46	S174993507	7450	10/12/2025	CHH6C46	S174919247	7450	11/12/2025
CIV8H20	S175089637	7450	11/12/2025	CIE5E99	S175515557	7450	11/12/2025
CJC9G91	S174990307	7450	10/12/2025	CJD1400	S174477267	60503	08/12/2025
CJD1400	S174501027	74630	08/12/2025	CJD1400	S174501687	7450	08/12/2025

CJD1400	S175125937	7450	11/12/2025	CJH7E73	S174893397	7450	11/12/2025
CJ1J514	S174992407	7450	10/12/2025	CJ6B824	S174857647	7450	10/12/2025
CJY2J70	S174927497	60503	11/12/2025	CKN3384	S174888997	7450	11/12/2025
CK54F97	S175515337	7450	11/12/2025	CK54F97	S175157617	74630	12/12/2025
CK54F97	S175158057	7450	12/12/2025	CKY5430	S174834657	60503	01/12/2025
CKY5430	S174897027	74630	11/12/2025	CKY5430	S174928267	7450	11/12/2025
CKY5430	S174928487	7450	11/12/2025	CLA9F85	S174795717	60503	10/12/2025
CLA9F85	S174796267						

DNE9801	S174982057	74550	10/12/2025	DNG1H81	S175167517	74550	12/12/2025	EHY3D50	S175250787	60503	12/12/2025	EIC6514	S174923757	74550	11/12/2025
DNI1451	S174917817	74630	11/12/2025	DNI7G07	S175027707	74550	11/12/2025	EIE8648	S175138587	74550	11/12/2025	EIJ7867	S174922437	74550	11/12/2025
DNI8223	S1750100197	74550	11/12/2025	DNI9W761	S175516327	74550	11/12/2025	EIL0031	S174946087	74550	10/12/2025	EIN1155	S175030567	74550	11/12/2025
DNO7483	S174839937	74550	10/12/2025	DNI9K353	S174522037	74630	08/12/2025	EIP1E12	S175031337	74550	11/12/2025	EIP8F31	S174953347	74550	10/12/2025
DNT7516	S175044437	74550	11/12/2025	DNI9T881	A073825037	51851	18/12/2025	EIV4H43	S174840817	56732	10/12/2025	EIV9665	S175060967	74550	11/12/2025
DNT9884	A075466773	54600	18/12/2025	DNI9V5H9	S175094707	74550	11/12/2025	EIX7455	S175083707	60503	11/12/2025	EJX7540	S174917487	60503	11/12/2025
DNV5707	S175155307	74550	12/12/2025	DNI9X403	S174617737	74550	09/12/2025	EIY1B19	S175035737	74550	11/12/2025	EJA8202	S175065657	74550	11/12/2025
DNY1487	S174850937	74550	10/12/2025	DNY1487	S174852037	74550	10/12/2025	EJF1760	S174864807	74550	10/12/2025	EJJA084	S174928997	60503	11/12/2025
DNY1487	S174852367	74550	10/12/2025	DNY2057	S174791107	60503	10/12/2025	EJF9643	A075672055	55412	17/12/2025	EJK6H37	S174956647	74550	10/12/2025
DNY7580	S174831027	74550	10/12/2025	DOF3157	S175046187	60503	11/12/2025	EJG5J33	S175000427	74550	11/12/2025	EJQ5333	S174885037	74710	11/12/2025
DOJ1517	S175046207	74550	11/12/2025	DOF3157	S175138707	74550	11/12/2025	EJH4214	A075040079	74630	11/12/2025	EJQ5410	S174945717	74550	10/12/2025
DOF3157	S175089747	74550	11/12/2025	DOF3157	S175138707	74550	11/12/2025	EJH5257	A073850215	51851	18/12/2025	EJT2911	S174948287	74550	10/12/2025
DOJ6D89	S175136607	74550	11/12/2025	DOM2B74	S175085897	74550	11/12/2025	EJH5G66	S174976227	74550	10/12/2025	EJU0C84	S175140567	74550	11/12/2025
DOM9433	S174798907	74550	10/12/2025	DOR5951	S174853027	60503	10/12/2025	EJU2942	S174882507	74550	10/12/2025	EJUF902	S175133197	60503	11/12/2025
DOT8G41	S175147497	74550	11/12/2025	DOU6069	S175073687	74550	11/12/2025	EJW1228	A073805767	55900	18/12/2025	EJX1049	S175200407	74630	12/12/2025
DPGD021	S174850167	74550	10/12/2025	DPY3934	S174311277	74550	07/12/2025	EJX6D94	S175024297	74550	10/12/2025	EKB6C96	S175514907	74550	10/12/2025
DPOA67	S174909457	74550	11/12/2025	DPY4252	S175039367	74550	11/12/2025	EKB8H44	S174906677	74630	11/12/2025	EKB8H44	S175183357	74550	12/12/2025
DPQ1860	S175081507	74630	11/12/2025	DPU2019	S175014277	74550	11/12/2025	EKB8698	S174647877	74550	10/12/2025	EKB9741	S174982827	74550	10/12/2025
DPV3C89	S175537777	74550	12/12/2025	DPV4C99	A075923287	66020	18/12/2025	EKF3H793	S174639797	74550	10/12/2025	EKJ3386	S175059677	74630	11/12/2025
DPV5450	S175023857	74630	11/12/2025	DPY1F82	S174993607	74550	10/12/2025	EKK1090	S174891637	74550	11/12/2025	EKK1090	S175018247	74550	11/12/2025
DOQBH09	S175015827	74550	11/12/2025	DQC6336	S174644577	74550	10/12/2025	EKK3035	S174928377	60503	11/12/2025	EKK5F99	S175131657	60503	11/12/2025
DQHA466	S174824427	74550	10/12/2025	DOH4167	S174640067	74630	10/12/2025	EKN4097	S175024297	74550	11/12/2025	EKN1G65	S174967317	74550	10/12/2025
DQHA467	S174838727	74550	10/12/2025	DOH8758	S175037607	74630	11/12/2025	EKN1136	A075531124	55412	18/12/2025	EKN4G35	A075671997	55412	17/12/2025
DQH8758	S175037827	74550	11/12/2025	DOH8758	S175038157	74630	11/12/2025	EKN4326	S174853357	56732	10/12/2025	EKR5H31	A075825897	55412	18/12/2025
DQI3F47	S174886247	74550	11/12/2025	DQI6986	S174946307	74550	10/12/2025	EKU3A78	S175052237	74550	11/12/2025	EKZ4309	S175065007	74550	11/12/2025
DQI8F56	S174992617	74550	10/12/2025	DQK6B95	S175033097	74550	11/12/2025	EKZ5633	S174854347	60503	10/12/2025	EKG5088	A075385986	51851	18/12/2025
DQMI0C99	S175051137	74550	11/12/2025	DQM2307	S174873927	74550	10/12/2025	EKG26508	A073850363	51851	18/12/2025	ELG62916	S174845007	60503	10/12/2025
DQO4151	S174805387	60503	11/12/2025	DQO4151	S174805387	60503	11/12/2025	ELG62916	S174845007	60503	11/12/2025	ELG62916	S174845007	60503	10/12/2025
DQO5G94	S174909527	74550	10/12/2025	DQW0A54	S174993127	74710	10/12/2025	ELH08166	A075252997	74550	12/12/2025	ELH08356	A075408245	66332	18/12/2025
DQW0A54	S175066647	74550	11/12/2025	DQW0009	S175043327	74550	11/12/2025	ELH0830	S174340823	52151	18/12/2025	ELQ2769	S174568787	60503	09/12/2025
DQW6610	S175077097	74550	11/12/2025	DQY5067	S174947407	74550	10/12/2025	ELS6D49	S175094037	74550	11/12/2025	ELT4811	S175141447	74630	11/12/2025
DRD8A04	S175005377	74550	11/12/2025	DREI9128	S175027427	74550	11/12/2025	ELI5362	S174998887	74550	10/12/2025	ELT8636	S175085667	74550	11/12/2025
DRF3132	S174930467	74550	11/12/2025	DRF3B42	S174947627	74550	10/12/2025	ELU9E19	S175053447	74550	11/12/2025	ELV1311	S174795277	74630	10/12/2025
DRH1E15	S175046207	74550	11/12/2025	DRH1E15	S175046207	74550	11/12/2025	ELU9E19	S175053447	74550	11/12/2025	ELV1311	S174795277	74630	10/12/2025
DRIO639	S175076107	74550	11/12/2025	DRI6602	S175137707	74550	11/12/2025	EMD8J91	S175066427	74550	11/12/2025	EMEA310	S174860177	60503	10/12/2025
DRM9972	S175052127	74550	11/12/2025	DRM0A17	S174864907	60503	10/12/2025	EMG1174	S174938827	60503	10/12/2025	EMK1528	A075825803	55412	18/12/2025
DRQ0J75	A074924166	55500	18/12/2025	DRS5169	S175003947	74550	11/12/2025	EML2E43	S174807597	60503	10/12/2025	EML4169	S175095137	74550	11/12/2025
DRS7560	S174902207	60503	11/12/2025	DRU3506	S175026937	74550	11/12/2025	EML5J92	S175145957	74550	11/12/2025	EMNSC15	S174790987	74550	10/12/2025
DSB0E78	S174962367	74550	10/12/2025	DSB5684	S175007027	74550	11/12/2025	EMO2G85	S174908907	60503	11/12/2025	EMR3147	S174936957	74630	10/12/2025
DSB4B89	S175000737	74550	11/12/2025	DSB5684	S175007027	74550	11/12/2025	EMO2G85	S174908907	60503	11/12/2025	EMR3147	S174936957	74630	10/12/2025
DSF9F51	A075570821	57030	18/12/2025	DSH0E08	A073850339	51851	18/12/2025	EMX8H57	A075941684	55412	18/12/2025	EMZOC84	S174921007	74550	11/12/2025
DSH0I62	S174820807	60503	10/12/2025	DSI2E04	S174938057	74550	10/12/2025	ENB8D90	S174832127	60503	10/12/2025	ENC0885	S175056527	74550	11/12/2025
DSK2A27	S174998447	74550	10/12/2025	DSM0467	S175061037	74550	11/12/2025	ENC1322	S174875797	74550	11/12/2025	ENC3110	S174923097	74550	11/12/2025
DSMR8383	S175038487	74550	11/12/2025	DSN3734	S175069617	74550	11/12/2025	ENC4C83	S175002517	74550	11/12/2025	ENC5E83	S174927167	60503	11/12/2025
DSNR810	S174839487	74550	09/12/2025	DSN9415	S174617407	74550	09/12/2025	END3I03	S175065327	74550	11/12/2025	ENF0991	S174989937	74550	11/12/2025
DSO5115	S175029717	74550	11/12/2025	DSO5115	S175029717	74550	11/12/2025	ENF0991	S174989937	74550	11/12/2025	ENF0991	S174989937	74550	11/12/2025
DSW7A84	S174878007	74550	10/12/2025	DSX0A71	S174921337	74550	11/12/2025	ENG2J36	A070025981	73150	18/12/2025	ENH6D01	S174820247	74550	10/12/2025
DSX3B93	S175129237	56732	11/12/2025	DSX8126	S175137487	74550	11/12/2025	ENI5E37	A074800734	66020	17/12/2025	ENM7247	S175039147	60503	10/12/2025
DSZ9000	A075825811	55412	18/12/2025	DTA2G24	A074964290	55500	18/12/2025	ENN6188	S175170267	60503	12/12/2025	ENN9D94	S174644807	74550	10/12/2025
DTJ3535	S175095467	74550	11/12/2025	DTG0K82	S175089227	74550	11/12/2025	ENQ3A05	S175026607	74550	11/12/2025	ENOC905	S174642157	74550	10/12/2025
DTK3F82	S175128377	74630	11/12/2025	DTI1D31	S175016607	74550	11/12/2025	ENQ3A05	S175026607	74550	11/12/2025	ENOC905	S174642157	74550	10/12/2025
DTL1702	S174490137	74550	08/12/2025	DTI0744	S175088207	74550	10/12/2025	ENQ3A05	S175026607	74550	11/12/2025	ENOC905	S174642157	74550	10/12/2025
DTQ7744	S175010407	74550	11/12/2025	DTK2013	A075941790	55412	18/12/2025	ENT1232	S174859957	74550	10/12/2025	ENT1657	S175009777	60503	11/12/2025
DTT6154	S174647007	74550	10/12/2025	DTV2012	S174845327	74550	10/12/2025	ENT5606	S174895157	74550	11/12/2025	ENT6T89	S174889657	74550	11/12/2025
DTV2221	S174890647	60503	11/12/2025	DTX3218	S174809137	74550	10/12/2025	ENT7976	S175098877	74550	11/12/2025	ENT7996	S174948617	74550	10/12/2025
DTX5H12	S174891307	74550	11/12/2025	DUH1733	S174854457	74550	10/12/2025	ENU9994	S174973587	74550	10/12/2025	ENZ0771	S174968637	74550	10/12/2025
DUJ8C24	S175084207	60503	11/12/2025	DUH1733	S174854457	74550	10/12/2025	ENU9994	S174973587	74550	10/12/2025	ENZ0771	S174968637	74550	10/12/2025
DUG0K33	S175146727	74550	11/12/2025	DUO0I88	A075705140	51852	18/12/2025	EOA4171	S174919797	74550	11/12/2025	EOC2147	S174962707	74550	10/12/2025
DUR8286	S174879317	74550	10/12/2025	DUR9F59	S174924087	60503	11/12/2025	EOB8B95	S174643257	74550	10/12/2025	EOH7B80	S175068077	74550	11/12/2025
DUT1C90	A073771595	54522	18/12/2025	DUT1840	S175048167	74550	11/12/2025	EOI6F18	S175079297	74550	11/12/2025	EOI6F18	S175128577	74550	11/12/2025
DUV2645	S174933987	74550	10/12/2025	DUV2095	A073850223	60501	18/12/2025	EOJ6490	S175000097	74550					

EXN4E55	S175064777	60503	11/12/2025	EXT4C68	S174856547	74550	10/12/2025	FLY1693	S175026387	74550	11/12/2025	FLY3G01	S174988107	74550	10/12/2025
EXT4F87	A075466722	60502	18/12/2025	EXU2A95	A075691211	55090	18/12/2025	FLY4G70	S175131327	74550	11/12/2025	FLY5A68	S174928157	60503	11/12/2025
EXU9D07	S174882067	74550	10/12/2025	EXV3E51	S174885707	74630	11/12/2025	FLY6533	A073850240	60501	18/12/2025	FMA6B65	S174817717	74550	10/12/2025
EXV3E51	S175148157	74550	10/12/2025	EXV3E51	S175154107	74550	11/12/2025	FMA7H65	S174997787	74550	10/12/2025	FMD4056	S174951037	74550	10/12/2025
EY54F40	S174932447	74710	11/12/2025	EYAF407	S174933667	74630	11/12/2025	FMAH109	S175049177	74550	11/12/2025	FMDG008	A075414706	55000	18/12/2025
AY4A484	A073471036	75870	18/12/2025	EY49G65	EY4944087	74550	10/12/2025	FMAH109	S174950597	74550	10/12/2025	FMIJ561	S1750164707	74550	11/12/2025
EYD1J96	S175058407	74630	11/12/2025	EYD1Z77	A075085737	51851	18/12/2025	FMK1H02	S175190837	74550	12/12/2025	FMK2A85	S175157407	74550	11/12/2025
EYD2A14	A070945460	76331	18/12/2025	EYD3C52	A075570872	57030	18/12/2025	FML7F94	A073166675	55500	18/12/2025	FMO3301	S174918417	74550	11/12/2025
EYD3570	S174997907	74550	10/12/2025	EYD3980	S175126707	60503	11/12/2025	FMO4H51	S174986807	60503	11/12/2025	FMO4519	A075127952	55500	18/12/2025
EYD4G12	S175050587	74550	11/12/2025	EYD4094	S174868647	74550	10/12/2025	FMT7J32	S175130667	60503	11/12/2025	FMR3I77	S175058397	74550	11/12/2025
EYG6965	S175008907	74550	11/12/2025	EYF2E51	S174875101	74550	11/12/2025	FMT3517	S174823177	74550	10/12/2025	FMT5019	S175016917	74550	11/12/2025
EYG2529	S175135617	60503	11/12/2025	EYGF634	S174840707	56732	10/12/2025	FMT3I6E2	S174822227	74550	10/12/2025	FMT5H59	A075570805	57030	8/12/2025
EYG6468	S175085017	74550	11/12/2025	EYG7840	S174859737	74550	10/12/2025	FMT5H86	S174940257	74550	10/12/2025	FMT9A77	S175005817	74630	11/12/2025
EYK7270	S175132317	60503	11/12/2025	EYM1220	S174919807	74550	11/12/2025	FMU8G11	A074964311	55500	18/12/2025	FMU8637	S175001417	74550	11/12/2025
EYNUB00	A075285167	55500	18/12/2025	EYT18B4	S175023207	74630	11/12/2025	FMV0896	S174963137	74550	10/12/2025	FMV1357	S175031557	74550	11/12/2025
EYV2A50	S174873267	74550	10/12/2025	EYV0E46	S175017367	74550	11/12/2025	FMV2252	S175131437	74550	11/12/2025	FMV4A98	A073850207	60501	18/12/2025
EYW4326	S174951807	60503	10/12/2025	EZ23R85	S175021767	74550	11/12/2025	FMW5B64	S174838837	74550	10/12/2025	FMW6G49	S174910887	60503	11/12/2025
EZA7E94	S174967207	74550	10/12/2025	EZE9D30	S175079627	74550	11/12/2025	FMY5D46	S174642707	74550	10/12/2025	FNZ6I31	S174808367	74550	10/12/2025
EGZ0377	S174863587	74550	10/12/2025	EZG0377	S174963807	74550	10/12/2025	FNA5J44	S175143757	74550	11/12/2025	FNZ6C04	S174865017	74550	10/12/2025
EGZ0377	S174965007	74630	10/12/2025	EZH8I42	S174970617	60503	10/12/2025	FNCG751	S175124947	74550	11/12/2025	FNZ6G35	S175532387	74630	12/12/2025
EZJ1310	S175069727	74550	10/12/2025	EZM2B59	S175026057	74550	11/12/2025	FNGL105	A075825951	55412	18/12/2025	FNZ6C56	S174645787	60503	10/12/2025
EZNH532	S174873267	74550	10/12/2025	EZN6B94	S175076437	74550	11/12/2025	FNJL863	A075511094	55412	18/12/2025	FNZ6A43	A072663227	55500	18/12/2025
EZRA593	A075570945	55460	18/12/2025	EZS9009	S174870407	60503	10/12/2025	FNJL900	S174847087	60503	10/12/2025	FNJ1E17	A075941838	55412	18/12/2025
EZU2D93	S176226047	57463	11/12/2025	EZU5677	S174810237	74550	10/12/2025	FNJ1529	S174900877	74550	11/12/2025	FNK3H05	S174874257	74630	10/12/2025
EZV4471	S174876677	74710	10/12/2025	EZV4471	S175032987	74710	11/12/2025	FNJ1529	S174900877	74550	11/12/2025	FNK4549	S175144307	74550	11/12/2025
EZV4471	S174904947	74710	11/12/2025	EZV4471	S175033317	60503	11/12/2025	FNLM4E8	S174841697	74550	10/12/2025	FNK3A15	S174835647	74550	10/12/2025
EZV4471	S175135397	74710	11/12/2025	EZV4471	S175087547	74630	11/12/2025	FNK3A15	S175038047	74550	11/12/2025	FNK0075	S175062027	74550	11/12/2025
EZV4471	S175149237	74710	11/12/2025	EZV4471	S175087547	74630	11/12/2025	FNK3A15	S175038047	74550	11/12/2025	FNK0075	S175062027	74550	11/12/2025
FAH7019	S174793077	60503	10/12/2025	FAH7019	S174793077	60503	10/12/2025	FNK1J37	S174954527	74550	11/12/2025	FNK1C64	S175078857	74550	10/12/2025
FAK7E83	A075691157	76332	18/12/2025	FAL7113	S174868317	60503	10/12/2025	FNK1A46	S174887897	74550	11/12/2025	FNK1A46	S175005157	74630	11/12/2025
FAL7075	A073303710	76331	15/12/2025	FAL9A79	S175131547	74550	11/12/2025	FNK1A46	S174888337	74550	11/12/2025	FNK1A46	S175019457	74630	11/12/2025
FAL9C47	S174975897	74550	10/12/2025	FAP7C70	S174909787	60503	11/12/2025	FNW7D34	S175015387	74550	11/12/2025	FNK9092	S174960827	74550	10/12/2025
FAU0891	S175147937	74550	10/12/2025	FAP7C70	S175041127	74550	11/12/2025	FOB0H67	S175070507	74550	11/12/2025	FOK6445	A073771579	71023	18/12/2025
FAU0891	S175044647	74550	10/12/2025	FAP7C70	S175041127	74550	11/12/2025	FOB0H67	S175070507	74550	11/12/2025	FOK6445	A073771579	71023	18/12/2025
FAW1H00	A073805805	55500	18/12/2025	FAW8J28	S175063677	60503	11/12/2025	FOG3I27	A070945444	55840	16/12/2025	FOH2A22	S174949387	74630	10/12/2025
FAY7C90	S175179407	60503	12/12/2025	FBA2F39	S174945317	74550	10/12/2025	FOJ8E04	S174897807	74550	11/12/2025	FOMOH31	S174939817	74630	10/12/2025
FBC4A54	A075941692	55412	18/12/2025	FBF6986	S175020117	74550	11/12/2025	FON0I24	S175041457	74550	11/12/2025	FOO0B87	S175157837	74550	12/12/2025
FBH7H93	A074964273	55500	18/12/2025	FBH7R93	S175027157	74550	11/12/2025	FOQ0I75	S174851597	60503	10/12/2025	FOR0B51	S175059727	74550	11/12/2025
FBK1G77	S174986677	74550	10/12/2025	FBK3394	S175063787	74550	11/12/2025	FOR4992	S174981397	74550	10/12/2025	FOR5C76	S174831807	60503	10/12/2025
FBK3375	S174986677	74550	10/12/2025	FBK3394	S175063787	74550	11/12/2025	FOR4992	S174981397	74550	10/12/2025	FOR5C76	S174831807	60503	10/12/2025
FBT0H19	S174908027	74550	11/12/2025	FBT1A46	S175142987	74550	10/12/2025	FOU6446	S174976777	74550	10/12/2025	FOW2C83	S174849507	74550	10/12/2025
FBT2H08	S174885477	74550	11/12/2025	FBT3G22	S175137157	74550	11/12/2025	FOX9I80	S175148607	74550	11/12/2025	FOZ3392	S175027927	74550	11/12/2025
FBT6D49	S175133207	74550	11/12/2025	FBT6I81	A073303770	76331	16/12/2025	FPA6I86	S174942787	74550	10/12/2025	FPB9637	S174896587	60503	11/12/2025
FBT8653	S173850290	76332	18/12/2025	FBT8739	S174848297	74630	10/12/2025	FPD2E18	S175041017	74550	11/12/2025	FPF0I25	S174985467	74550	10/12/2025
FBT8739	S174871837	74550	10/12/2025	FBT9B16	S174820577	60503	10/12/2025	FPF0I25	S175041017	74550	11/12/2025	FPF0I25	S174985467	74550	10/12/2025
FBE0E00	S175149407	74550	10/12/2025	FBE0E00	S175149407	74550	10/12/2025	FPF0I25	S175041017	74550	11/12/2025	FPF0I25	S174985467	74550	10/12/2025
FBZ4314	S174917597	74550	11/12/2025	FBY2B47	S174943337	60503	10/12/2025	FPF0I25	S175041017	74550	11/12/2025	FPF0I25	S174985467	74550	10/12/2025
FBZ1680	S174997897	74550	10/12/2025	FBZ2696	S174830507	74630	10/12/2025	FPN3B74	S174939377	74550	10/12/2025	FPN7B68	S174800227	74550	10/12/2025
FBZ3116	S175132427	56732	11/12/2025	FBZ3319	S175058087	74550	11/12/2025	FPN3B74	S174939377	74550	10/12/2025	FPN7B68	S174800227	74550	10/12/2025
FBZ3319	S175083817	74550	11/12/2025	FBZ3319	S175058087	74550	11/12/2025	FPN3B74	S174939377	74550	10/12/2025	FPN7B68	S174800227	74550	10/12/2025
FBZ3319	S175083817	74550	11/12/2025	FBZ3319	S175058087	74550	11/12/2025	FPN3B74	S174939377	74550	10/12/2025	FPN7B68	S174800227	74550	10/12/2025
FBZ3319	S175083817	74550	11/12/2025	FBZ3319	S175058087	74550	11/12/2025	FPN3B74	S174939377	74550	10/12/2025	FPN7B68	S174800227	74550	10/12/2025
FBZ4H70	S174985357	74550	10/12/2025	FBZ4012	A075285043	55090	18/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FBZ4339	S174922877	60503	11/12/2025	FBZ5E41	S175089417	74550	11/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S174955107	74550	10/12/2025	FPQ2943	S175126227	60503	11/12/2025	FPQ4B14	S174840927	60503	10/12/2025
FCB2A18	S174989897	74630	10/12/2025	FCF6863	S1749551										

FZS0328	S175052567	74550	11/12/2025	FZSJ741	S174824317	56732	10/12/2025	GKF5059	S174934107	74550	10/12/2025	GKFR935	S174811777	74550	10/12/2025
FZS9209	S175027047	74550	11/12/2025	FZTJ2F07	S174908247	74550	11/12/2025	GKG4F12	S174861057	60503	10/12/2025	GKH2919	S174925737	60503	10/12/2025
FZV0B08	S174907807	74550	11/12/2025	FZV2114	S175148267	74550	11/12/2025	GK18C23	S174945097	60503	10/12/2025	GKN0B99	S174858527	74550	10/12/2025
FZV4G46	S175079737	60503	11/12/2025	FZW8B53	S174961487	60503	10/12/2025	GNZ7B30	S174955987	60503	10/12/2025	GQT1246	A075511078	55412	18/12/2025
FZYV3807	S174952807	74550	10/12/2025	FZY1780	S175526997	60503	12/12/2025	GUT5F86	S174865967	55500	10/12/2025	GUT6B61	S175017707	74550	11/12/2025
FZYXK84	S174823437	74550	10/12/2025	FZU0157	S174869497	74550	10/12/2025	GVL0P771	G072022707	54521	18/12/2025	GVL6455	S174860457	74550	10/12/2025
GAA1511	S174998667	74550	11/12/2025	GAA5E32	A074720536	73662	18/12/2025	GVL6455	S174951707	74550	10/12/2025	GVL6455	S174957087	74550	10/12/2025
GAB6J42	S174947187	74550	10/12/2025	GAD3A96	S174922327	74550	11/12/2025	GVL6455	S174872607	60503	10/12/2025	GYY8818	S174997237	74550	10/12/2025
GADRA37	S174972047	74550	10/12/2025	GAELI79	S175016817	74550	11/12/2025	GYY1D17	S174927277	74550	11/12/2025	GYY9151	S175085217	74550	10/12/2025
GAIM266	S175024957	74550	11/12/2025	GAH6195	S174916937	60503	11/12/2025	GZB1F01	A075941862	55412	18/12/2025	GZ07C30	S174931017	60503	11/12/2025
GAJE3E4	S175033247	74550	11/12/2025	GAL5B29	S174898787	60503	11/12/2025	ICB16117	S174964307	55500	10/12/2025	ICB1335	S175092157	74550	10/12/2025
GAJ11D9	S175128247	74550	11/12/2025	GAO7J92	S174918587	60503	11/12/2025	HCB4B35	S175534367	74550	12/12/2025	HCK4A43	S175012637	74550	11/12/2025
GAOTJ92	S175144207	74550	11/12/2025	GAO8588	S175031007	74550	11/12/2025	HCV9H87	S174869087	74550	10/12/2025	HDEH818	S174971937	74550	10/12/2025
GAP5286	S174923207	74550	11/12/2025	GAP9954	S175044107	74550	11/12/2025	HEI4729	S174983267	60503	10/12/2025	HEO4B79	S175126157	74550	11/12/2025
GAQ3G28	S174944327	74550	10/12/2025	GAO3G28	S174965557	74550	10/12/2025	HERS5G15	S174923427	60503	11/12/2025	HPD8H35	S176226817	57463	12/12/2025
GAQA778	A075285116	55500	18/12/2025	GAO7G78	A075691203	55500	18/12/2025	HEF5057	S174850497	56732	10/12/2025	HGC4I28	A075825749	55412	18/12/2025
GAT4I36	S175066757	74550	11/12/2025	GAU5H04	S174913527	60503	11/12/2025	HMO0E39	A071462889	56222	18/12/2025	HHI5263	S174972377	60503	10/12/2025
GAVG865	S174956867	74550	10/12/2025	GAW6D73	S174792967	74550	10/12/2025	HHI5263	S174926397	60503	11/12/2025	HHM6542	S175074347	60503	11/12/2025
GAW7139	S175006257	74550	11/12/2025	GAZ7001	S174948837	74550	10/12/2025	HHI4199	S175016157	74550	11/12/2025	HHK7170	S174886357	74550	11/12/2025
GAZ8E83	S174928927	56732	11/12/2025	GGA6F17	S174944767	60503	10/12/2025	HUG0J61	S175514787	74550	10/12/2025	HHK3G31	S175516767	74550	11/12/2025
GBB3D22	S174649527	74550	10/12/2025	GBE6H95	A072663195	55500	18/12/2025	HLK1493	S174882947	74630	10/12/2025	HHK3693	S174883607	74550	11/12/2025
GBFI1D37	S174650297	60503	10/12/2025	GBH0I56	A075096117	74550	11/12/2025	HLK72477	S175044867	74550	11/12/2025	HKI0T41	S175045307	74550	11/12/2025
GBH1221	A071462862	76331	17/12/2025	GBIA906	A075691327	55500	18/12/2025	HLK3088	S175015497	74550	11/12/2025	HLK5626	S175086337	74630	11/12/2025
GBI9E05	S175278407	74550	12/12/2025	GBJ6G79	S174915837	74630	10/12/2025	HLG7622	A074964281	55500	18/12/2025	HLI0T37	S175097997	74630	11/12/2025
GBJ9889	S174954007	74550	10/12/2025	GBL3076	S174868097	74550	10/12/2025	HMC1276	A075285205	76331	18/12/2025	HMO7A48	S174833557	74550	10/12/2025
GBPE6A8	A072765125	51851	18/12/2025	GBQ0F95	S174879977	74550	10/12/2025	HNB2113	S174991737	74550	10/12/2025	HNH9160	A073850347	51851	18/12/2025
GBQ6C75	A075367708	54600	18/12/2025	GBR8H15	S174639737	74550	10/12/2025	HNV7B87	A075285086	55500	18/12/2025	HOA0F00	S174846757	74550	10/12/2025
GBT1IG84	S174881210	74550	11/12/2025	GBS1927	S175059267	60503	11/12/2025	HNZ1925	A075126812	55412	19/12/2025	HOJ28477	S175028477	60503	10/12/2025
GBUJW10	S175553117	74550	12/12/2025	GBH8T10	S175235207	74550	12/12/2025	HLR3538	S175010877	74550	11/12/2025	HLR1333	S1748892517	74550	11/12/2025
GBUSF61	S175001747	74550	11/12/2025	GBV0B61	S175133967	56732	12/12/2025	HTC8642	S174847857	74550	10/12/2025	HTC6642	S174943777	74550	10/12/2025
GBV1E31	S175036287	74550	11/12/2025	GBV1J85	A075511108	55412	18/12/2025	HTC8642	S174894717	74550	11/12/2025	HTY9184	S175537227	74550	12/12/2025
GBV5B40	S174970727	74550	10/12/2025	GBX9E65	S175145627	74550	11/12/2025	HXT1203	S174811887	74550	10/12/2025	HXT2109	S174819477	74550	10/12/2025
GBX9140	S175073797	74550	11/12/2025	GBY9679	S175126267	74550	11/12/2025	HYL0C83	S174836207	60503	10/12/2025	IGC6244	A075127898	55500	18/12/2025
GDY4C94	S174833947	74603	10/12/2025	GDB1C71	S175012907	74550	11/12/2025	HYL0C83	S174836207	74550	10/12/2025	IGW9127	S174905127	74550	11/12/2025
GCC5H84	S175139797	74550	11/12/2025	GCD9B85	S175083037	74550	11/12/2025	IPT4G89	S174889987	74550	11/12/2025	IXD3A54	A073805372	55500	18/12/2025
GCG2H79	S174875907	74550	10/12/2025	GCH5A54	S174980297	74550	10/12/2025	IYU3B31	S174909017	74550	11/12/2025	IXZ5D21	S175196117	74550	12/12/2025
GCH8A73	A075672020	55412	17/12/2025	GCI0910	A073903815	51851	18/12/2025	JAA4J36	S175033977	74550	11/12/2025	JBR3146	A075672306	55412	17/12/2025
GCIJ098	S174904397	74550	11/12/2025	GJ2F216	A075020447	74550	11/12/2025	JCX7J15	A075941668	55412	18/12/2025	JDEI622	S176225277	57463	10/12/2025
GCLJ971	S174964437	74550	10/12/2025	GCLJ9671	S174964457	74550	10/12/2025	JDU4081	S174978107	74630	10/12/2025	JDU4081	S174903267	60503	11/12/2025
GCM9555	S175056137	74550	10/12/2025	GCM9555	S175056137	74550	10/12/2025	JEM2A39	S174892997	74550	10/12/2025	JEM2A39	S174905127	74550	11/12/2025
GCG1191	A073665973	50450	18/12/2025	GCO7J35	S175025097	74550	12/12/2025	JDLSF07	S174879537	74550	10/12/2025	JMH6726	S175021987	60503	11/12/2025
GCR2848	S175071707	74550	11/12/2025	GCR7F23	A075570961	55500	18/12/2025	JPN1J17	A072044616	60412	18/12/2025	JRU9C55	S174862607	74550	10/12/2025
GCS3H14	S174979637	74630	10/12/2025	GCS8D26	S174871407	74550	10/12/2025	JWSN572	S174645907	74550	10/12/2025	JWSN572	S174942327	60503	10/12/2025
GCV4G58	S174883937	74630	11/12/2025	GCV4G58	S175000647	74550	11/12/2025	JWSN572	S174851267	74630	10/12/2025	JWSN572	S174953677	74630	10/12/2025
GCV4G58	S174884487	74550	11/12/2025	GCV93D1	S175013517	74550	11/12/2025	JWSN572	S174853897	60503	10/12/2025	JWSN572	S174953907	74550	10/12/2025
GD4IE19	S174612747	74550	11/12/2025	GD4IE19	S174612747	74550	11/12/2025	JWSN572	S174988417	74630	10/12/2025	JWSN572	S174953907	74550	10/12/2025
GDA6J54	S175020887	74550	11/12/2025	GDC2C01	S174899557	74550	11/12/2025	JWSN572	S174775807	60503	10/12/2025	JWSN572	S175004607	74630	11/12/2025
GDC3J13	S175094257	74550	11/12/2025	GDC3J13	S175142327	74550	11/12/2025	JWSN572	S175004717	74550	11/12/2025	JWSN572	S174887347	74630	11/12/2025
GDE9H17	S175125827	56732	12/12/2025	GHDH0B32	A073573777	76331	18/12/2025	JWSN572	S174894507	74630	11/12/2025	JWSN572	S175015937	74630	11/12/2025
GDH4H75	S175174667	74550	12/12/2025	GDI1038	S174905827	74550	11/12/2025	JWSN572	S175016047	74630	11/12/2025	JXV3D12	S174890207	74550	11/12/2025
GDK6H26	S175145147	74550	11/12/2025	GDAH0D1	S174980627	60503	11/12/2025	KC20997	S17512025	60503	10/12/2025	KX314782	S175147827	74550	11/12/2025
GDN0C60	S174989107	74550	10/12/2025	GDN8C03	S175006327	74550	11/12/2025	KCZ2995	S175149367	74550	11/12/2025	KGF3F56	A075667129	5412	17/12/2025
GDO3844	A071162460	76331	17/12/2025	GDP4I24	S174873157	74550	10/12/2025	KGX4530	S174644907	74550	10/12/2025	KGX4530	S174888607	74550	11/12/2025
GDOJIE65	S175251227	74550	12/12/2025	GDO9F94	S175024187	74550	11/12/2025	KGX4530	S174887017	74550	11/12/2025	KGX4530	S174889007	74550	11/12/2025
GDT0J32	S174903407	56732	11/12/2025	GDT2608	S174984367	74550	10/12/2025	KGX4530	S175006697	74630	11/12/2025	KGX4530	S175006707	74550	11/12/2025
GDTY959	S174874697	74550	10/12/2025	GDU4J33	S175028697	74550	11/12/2025	KGX4530	S175006807	74550	11/12/2025	KGX4530	S175132867	74630	11/12/2025
GDV5508	S174823237	74550	11/12/2025	GDV5A18	S174835012	74550	11/12/2025	KGX4530	S17512025	60503	10/12/2025	KJ5151567	S175015617	74550	11/12/2025
GDV5508	A075750480	57030	18/12/2025	GDX5D00	S174839607	74550	10/12/2025	KKH5798	S174839307	74630	10/12/2025	KKH5798	S174990807	74550	10/12/2025
GDX5D00	S174840267	74550	10/12/2025	GDX5D00	S174840377	74550	10/12/2025	KKH5798	S174875687	74550	10/12/2025	KKH5798	S174997347	74550	10/12/2025
GDX6H38	S174814967	74550	10/12/2025	GDX21B75	S175142107	74550	11/12/2025	KKH5798	S174997677	74550	10/12/2025	KKH5798	S174880967	74630	10/12/2025
GDE4E13	S175083367	74550	11/12/2025	GDE27179	S174891647	74550	11/12/2025	KKH5798	S175025947</						

QPW2744	S174963247	74550	10/12/2025	QPZ3A04	S174843127	74550	10/12/2025	SWB6A60	S174940707	74550	10/12/2025	SWB8E93	S174900767	60503	11/12/2025
QOC1489	S174929037	74550	10/12/2025	QXE3G12	S174832457	74550	10/12/2025	SWB9E51	S174952577	74550	10/12/2025	SWC7A84	A075691246	55000	18/12/2025
QOE6D65	A075127871	55500	18/12/2025	QQN8123	A075691220	55500	18/12/2025	SWE2F00	S174991517	74550	10/12/2025	SWEG610	S174989907	74550	10/12/2025
QOP3C77	S174981947	74550	10/12/2025	QQR5E85	S175188857	55413	18/12/2025	SWE9F18	S175020337	74550	10/12/2025	SWG0I54	S175092607	74550	10/12/2025
QOY5E55	A070903677	76331	18/12/2025	QRA4F02	S175125387	74630	10/12/2025	SWF7B87	S174915177	74550	10/12/2025	SWH1903	S174819037	60503	10/12/2025
QOS3J20	S1749400367	74550	10/12/2025	QSB0Q29	S175100087	74550	10/12/2025	SWN0A75	S175535247	74550	10/12/2025	SWNA4A30	S174953127	74550	10/12/2025
QRS3G58	S174914847	74550	10/12/2025	QSO8C10	S174968197	74550	10/12/2025	SWP9B96	S174908687	74550	10/12/2025	SWQ9I21	S175048607	74550	10/12/2025
QSR9F51	S174863367	74550	10/12/2025	QSS3J09	S174865567	74550	10/12/2025	SWR3I25	S174999767	74550	10/12/2025	SWS6G27	S175517107	74550	10/12/2025
QSS3J09	S174865897	74550	10/12/2025	QSW4B40	S174640837	74630	10/12/2025	SWT1G76	S174909677	74550	10/12/2025	SWT6B24	S174822447	60503	10/12/2025
QSW4B40	S174640947	74710	10/12/2025	QSW6H19	S175070497	74550	10/12/2025	SWW7A85	S174855777	74550	10/12/2025	SWX0G63	S175136507	74550	10/12/2025
QSC4C97	S174924257	74550	10/12/2025	QW4FJ80	S174950047	60503	10/12/2025	SWX8K32	S174908437	74710	10/12/2025	SWY0J47	S174803837	74550	10/12/2025
QTS0E82	S174868207	74550	10/12/2025	QUA1E84	S174950047	60503	10/12/2025	SWY2F25	S174566757	51851	18/12/2025	SWY2J36	S175044757	60503	10/12/2025
QUC3B09	A072945018	57200	18/12/2025	QUF5F04	S174924747	60503	10/12/2025	SYL2F30	S175000537	74550	10/12/2025	SYB0C92	S175126607	60503	10/12/2025
QUP5A30	S175054437	74550	10/12/2025	QRU3D45	S174956097	74550	10/12/2025	SYB3E86	S175132647	74550	10/12/2025	SYDD059	S175018467	74550	10/12/2025
QUV5H03	S175063907	74550	10/12/2025	QWR2F54	A075941722	55412	18/12/2025	SYD2I51	S175089967	74550	10/12/2025	SYF2F40	S174937407	74550	10/12/2025
QWS6G68	A073166845	55500	18/12/2025	QWR8B31	S174899777	74550	10/12/2025	SYK8G70	S174916277	74550	10/12/2025	SYL9B27	S174956977	74550	10/12/2025
QWU7J59	A070227150	75870	18/12/2025	QXC5D52	S175012747	74550	10/12/2025	SYPD199	S175002307	74630	10/12/2025	SYT2B34	S174818267	60503	10/12/2025
QXC5D52	S175099647	74550	10/12/2025	QXC5D52	S175099867	74550	10/12/2025	SYU4G54	A073166713	55500	18/12/2025	SYU1055	S174884817	74550	10/12/2025
QXC6D24	A075923244	55500	18/12/2025	QXJ8D32	A071542548	51851	18/12/2025	SYX5D08	S174985797	74550	10/12/2025	TABBA47	S174954337	60503	10/12/2025
QXK3F04	S174862817	74550	10/12/2025	QXK3F04	S174806497	74550	10/12/2025	TAK1A19	S174854787	74550	10/12/2025	TAL1H76	S175011537	74550	10/12/2025
QXKJ856	S174988877	74550	10/12/2025	QXM4A65	S175015607	74550	10/12/2025	TAO0D34	A075570716	57030	18/12/2025	TAS4H34	A075691190	55500	18/12/2025
QXMTF96	S175123207	60503	10/12/2025	QXP9I22	A074101909	50450	18/12/2025	TAT7F62	A075672071	55412	17/12/2025	TB18B95	S174845657	56732	10/12/2025
QXP9I22	A074101917	65992	18/12/2025	QXP9I22	A074101925	50450	18/12/2025	TB18J26	S174992507	74550	10/12/2025	TBM0D24	S174990747	74550	10/12/2025
QXU3C75	S174980517	74550	10/12/2025	QXU3G14	A07425957	74550	10/12/2025	TBM0E48	S174897357	74630	10/12/2025	TB07A66	S175073467	74550	10/12/2025
QXV5A22	S174949827	74550	10/12/2025	QXY4J63	S175020777	74550	10/12/2025	TBZ4G24	S175149477	74550	10/12/2025	TCAlF90	S175038597	60503	10/12/2025
QZM0G72	S175071817	74550	10/12/2025	QZT2F38	S174881957	74550	10/12/2025	TCASG08	S174901757	74550	10/12/2025	TCB1A08	S174854017	74550	10/12/2025
RBK6G77	S175057953	55500	18/12/2025	RBN7E38	S175130997	56732	10/12/2025	TCCH483	S175128467	74550	10/12/2025	TCF0I69	A075705959	55500	18/12/2025
RCN3A59	S174927837	74550	10/12/2025	RCB3G49	S175033497	74550	10/12/2025	TCDE601	S174908417	74550	10/12/2025	TCF0J62	S175026137	74550	10/12/2025
RTF3G49	S174986567	74550	10/12/2025	RCF4H94	A074905497	60503	10/12/2025	TCCK2B61	A077303788	76331	18/12/2025	TCF2F20	S1748660617	74550	10/12/2025
RTF3G35	S174933107	74550	10/12/2025	RFM4B44	S174875467	74550	10/12/2025	TCO6H65	S174951477	74550	10/12/2025	TCPTC31	S175142547	74550	10/12/2025
RFM8A40	S174902307	60503	10/12/2025	RFN0A17	S175032767	74550	10/12/2025	TCR7G60	S175040807	74550	10/12/2025	TCPTC32	S174917267	74550	10/12/2025
RFQ3G44	S175516007	74550	10/12/2025	RFR2G13	S174871397	60503	10/12/2025	TCU0F34	S175036947	74550	10/12/2025	TCW1D05	S174853247	74550	10/12/2025
RRF9F40	S175096787	74550	10/12/2025	RF7SA64	A075825730	55412	18/12/2025	TCW2E99	S174642047	74550	10/12/2025	TCW6J56	S174832567	74550	10/12/2025
RFG3E91	A075249757	74550	10/12/2025	RFX1B67	S174978467	74550	10/12/2025	TCW4G90	S174649907	74550	10/12/2025	TCW6B82	S174860387	74550	10/12/2025
RGB7E37	S175025507	74550	10/12/2025	RGB7E41	S174963577	60503	10/12/2025	TCY7A00	S175084137	74550	10/12/2025	TCZ8D99	S174997127	74550	10/12/2025
RH16A29	S175077427	60503	10/12/2025	RHL4G88	A075941730	55412	18/12/2025	TCZ8F84	S175011207	74550	10/12/2025	TCZ8F84	S175011757	74550	10/12/2025
RHO1G22	S174908797	74550	10/12/2025	RHQ9D09	S174890687	60503	10/12/2025	TDD3D66	S175045307	74550	10/12/2025	TDD3B67	S174987997	74550	10/12/2025
RHU7F19	S174878767	74630	10/12/2025	RHW8J51	S174947077	60503	10/12/2025	TDD6H51	A075285108	55500	18/12/2025	TDB1B91	S174845767	74550	10/12/2025
RIB0B16	S174603037	74630	10/12/2025	RHW5A73	S174640177	74550	10/12/2025	TDE9B14	S175064557	74710	10/12/2025	TDF6E50	S175012967	74550	10/12/2025
RJY1J57	S174907437	74550	10/12/2025	RK9F064	S174905647	60503	10/12/2025	TDE9E62	S174909097	74550	10/12/2025	TDF1A63	S175146637	74550	10/12/2025
RKJ7I23	S174960497	74550	10/12/2025	RMG6D55	A075750536	57030	18/12/2025	TDJ7C11	S175044977	74630	10/12/2025	TDK2I46	S174935527	74550	10/12/2025
RL0UJ23	S174857427	74550	10/12/2025	RMLG1G96	A073805813	55680	18/12/2025	TDK5D36	S174643477	74550	10/12/2025	TDK7H55	S175018357	74550	10/12/2025
RMK9C86	S174862927	60503	10/12/2025	RML9D83	S174966107	74550	10/12/2025	TDL4G52	S174908467	56732	10/12/2025	TDMA4I3	S174880527	74550	10/12/2025
RMS1B63	S174944437	74550	10/12/2025	RMS8D49	S174930797	60503	10/12/2025	TD06I47	S175029467	74550	10/12/2025	TDRI4G9	S174880857	74550	10/12/2025
RNV0I18	A075672039	55412	17/12/2025	RNB9H92	A075750498	57030	18/12/2025	TDV0D59	S175024307	74550	10/12/2025	TDRIH90	A073166780	55500	18/12/2025
RNEB17	S175056777	74550	10/12/2025	RNE9E66	S174935667	74550	10/12/2025	TDW3Z303	S174925137	74550	10/12/2025	TDRIJ77	S174935777	74550	10/12/2025
RNU7H77	S175144857	74550	10/12/2025	RNU9J02	A073350697	54521	10/12/2025	TDY6B08	S174978427	74550	10/12/2025	TDY8A94	S174929697	60503	10/12/2025
RNW0B91	S174640287	74550	10/12/2025	RNW0B91	S175003507	74550	10/12/2025	TDZ2E44	S174953457	60503	10/12/2025	TDZ3C13	A073805791	55500	18/12/2025
RNW7D03	S174950817	74550	10/12/2025	RNY8H11	S174641277	74550	10/12/2025	TDZ7D93	S175100307	74550	10/12/2025	TEA8D84	S175006367	74550	10/12/2025
ROO4J86	A075466749	51851	18/12/2025	RTA9H31	A075672390	55412	17/12/2025	TEB9F75	S174884607	74550	10/12/2025	TEBDH07	S17485672101	55412	17/12/2025
RTBF880	S174832337	60503	10/12/2025	RTD3G37	A070905436	74630	16/12/2025	TEB9H25	S174861227	74550	10/12/2025	TEB9H25	S174864763	74550	10/12/2025
RTF6E23	S175064117	74550	10/12/2025	RTF6E23	A074929587	56732	10/12/2025	TEC0E83	S175037497	74550	10/12/2025	TEE4F12	S174991307	74550	10/12/2025
RTH3C56	S174847527	56732	10/12/2025	RTI1E72	A075672098	55412	17/12/2025	TEG4I43	A075085753	51851	18/12/2025	TEG9G49	S175143427	74550	10/12/2025
RTJ2J23	A075075166	76331	18/12/2025	RTT0I81	S174925297	60503	10/12/2025	TEH6F70	S175025837	60503	10/12/2025	TEJ9G37	S174792207	56732	10/12/2025
RTT2A33	S174914407	56732	10/12/2025	RTV0D69	S174858207	74550	10/12/2025	TEH1B56	S175101307	74550	10/12/2025	TEM2I85	S175005707	74550	10/12/2025
RTV4F67	A075672063	55412	17/12/2025	RUG8D00	S174947517	74550	10/12/2025	TEH3A52	S175034417	74550	10/12/2025	TEN9D67	S175051247	74550	10/12/2025
RUEH027	S174860347	74550	10/12/2025	RUEH027	S175006397	74550	10/12/2025	TEH3E62	A075029900	74550	10/12/2025	TER9A16	S175049607	74550	10/12/2025
RUL5A25	A075466714	54522	18/12/2025	RUM2B67	S174887237	74550	10/12/2025	TER9B04	S174960507	74550	10/12/2025	TER1E94	S175146407	74550	10/12/2025
RUN1G25	S175022317	74550	10/12/2025	RTU9H69	A073166764	55500	18/12/2025	TER3H69	S174909237	60503	10/12/2025	TES1D84	S174930137	74550	10/12/2025
RVB9B17	S174860407	74550	10/12/2025	RVD4C72	S175097007	74550	10/12/2025	TES3I35	S174936517	74550	10/12/2025	TE72D61	S175024627	74550	10/12/2025
RV17A20	S175035517	74550	10/12/2025	RVJ0J68	S17										

ABA1D45	S174878327	74550	10/12/2025	UJEA2E83	S175019237	74550	11/12/2025	DY58NC61	A073348927	52070	30/10/2025	88.38	DZ16F30	S165186447	74550	16/10/2025	130.16
UJEA2E83	S175019897	74550	11/12/2025	UJEA3F69	S175067637	74550	11/12/2025	DZN2S51	S165235947	74630	16/10/2025	195.23	DZVRD40	A075667817	74550	29/10/2025	195.23
UDB40100	S174912097	74550	11/12/2025	UJEA2A71	A075570929	55500	18/12/2025	DZV8K206	A075714712	54521	29/10/2025	195.23	EAD3F66	A075650310	55412	29/10/2025	195.23
UJDES5C1	S175067207	74550	11/12/2025	UJEA8A74	S1748535797	60503	10/12/2025	EAC9G731	A075126166	51851	29/10/2025	195.23	EAX7331	A075267940	55412	30/10/2025	195.23
UDH12H14	S174947307	74550	10/12/2025	UJDL1669	S1750364067	74550	11/12/2025	EBD4D206	S165958207	74550	15/10/2025	130.16	EBOS897	S164776637	60503	15/10/2025	293.47
UJDL1669	S174907147	74550	11/12/2025	UJDL1669	S174912977	74550	11/12/2025	EPB6882	A075568975	57030	29/10/2025	130.16	EPBP682	A075845707	57030	29/10/2025	130.16
UDMSB76	S174913197	74550	11/12/2025	UDN0113	S174902297	74550	11/12/2025	EPB7295	A075123937	51851	29/10/2025	130.16	ECF0137	A075568827	66312	29/10/2025	130.16
UDNSC09	S175166637	74550	10/12/2025	UDP2B30	S175163447	74550	12/12/2025	ECV4114	A074101356	60174	29/10/2025	130.16	ECCHJ87	A074401236	66312	29/10/2025	130.16
UDQX0810	S175069397	74550	11/12/2025	UDQH880	S175144637	74550	11/12/2025	ECV4114	A075845740	57030	29/10/2025	130.16	EDG9G72	A074401236	74550	29/10/2025	293.47
UDSH870	A073850231	60501	18/12/2025	UDS9E09	S175023307	60503	11/12/2025	EDF7E28	A075636334	72422	29/10/2025	130.16	EEB3C63	A073186480	60503	29/10/2025	0.00
UDV1E73	A071162451	76331	17/12/2025	UDV2C01	S175196337	60503	12/12/2025	EEB3C63	A073186498	73400	29/10/2025	0.00	EEB3C63	A073186501	64800	29/10/2025	0.00
UDX0X098	S174940697	74550	10/12/2025	UDX7F11	S174938937	74550	10/12/2025	EEB5756	A075362288	60503	30/10/2025	293.47	EEB7D91	A075729448	51100	29/10/2025	880.41
UDZ3449	S174934967	74630	10/12/2025	UDZH886	S174954227	74550	10/12/2025	EEB7754	A075729456	65992	29/10/2025	293.47	EEB7D91	A075729464	51100	29/10/2025	880.41
UEG0070	S174903157	74550	11/12/2025	UEG1A59	S174903157	74550	11/12/2025	EEB8754	S165235947	51851	29/10/2025	130.16	EEB8754	S165235947	51851	29/10/2025	130.16
UEG0197	S175087657	74550	10/12/2025	UED1A20	S174873707	74550	10/12/2025	EEP8249	A075638208	55500	29/10/2025	130.16	EEB8754	A075638208	55500	29/10/2025	130.16
UEG1070	A073408288	73400	11/12/2025	UEG3D89	S175141227	74550	11/12/2025	EEB8754	A075638208	55500	29/10/2025	130.16	EEB8754	A075638208	55500	29/10/2025	130.16
UEL1G90	S175003727	74550	11/12/2025	UEN3H11	S174922217	56732	11/12/2025	EEF4180	S164905837	74550	16/10/2025	130.16	EEF4180	A071542017	73400	29/10/2025	130.16
UEO2B28	S175535797	74630	12/12/2025	UEO7A50	S174897687	60503	11/12/2025	EGF6G62	S164660107	74630	16/10/2025	195.23	EFFL836	S164916507	74550	16/10/2025	130.16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 451/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 22/12/2025, por esta Secretária e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRV)

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e

verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa:

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo>

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50
VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

[illegible]

GHW7109	S165218347	74550	16/10/2025	130,16	GIB6C67	S164807717	74550	15/10/2025	130,16
GIC0F51	S164750307	74550	15/10/2025	130,16	GIG2E11	A075650221	76332	28/10/2025	293,47
GIJ6J54	S165243107	74550	16/10/2025	130,16	GIK0G65	A075284314	60501	29/10/2025	293,47
GIK0059	A075667612	55412	30/10/2025	195,23	GIO6G98	A075741413	57030	29/10/2025	130,16
GIQ0996	S165206887	74550	16/10/2025	130,16	GIR1E64	A075667710	55412	30/10/2025	195,23
GIR1G12	A075728622	66532	29/10/2025	195,23	GIV7I56	A075845535	57030	29/10/2025	130,16
GIV7I84	S164727417	74550	15/10/2025	130,16	GIX2600	A073638321	55412	29/10/2025	195,23
GIZ3470	A075636342	72422	29/10/2025	0,00	GJB6A61	S164729947	74550	15/10/2025	130,16
GJE6659	A075741405	57030	29/10/2025	130,16	GJF7E24	A070583038	56224	30/10/2025	0,00
GJJ7708	A075568967	57030	29/10/2025	130,16	GJJ7708	A075845693	57030	29/10/2025	130,16
GJM2549	A075267916	55412	30/10/2025	195,23	GJK0Q06	S164804307	74550	15/10/2025	130,16
GIJUF15	S164821247	74550	15/10/2025	130,16	GKC8E97	A075845669	57030	29/10/2025	130,16
GKGS545	A075684600	55414	30/10/2025	195,23	GKG5C45	A075684878	58350	30/10/2025	195,23
GKG5C45	A075684886	51851	30/10/2025	195,23	GSW5I12	A075667418	55412	30/10/2025	195,23
HA10166	A075741359	57030	29/10/2025	130,16	HBM0H73	A075650370	55412	29/10/2025	195,23
HXC6159	S165193047	74550	16/10/2025	130,16	HFQ8B46	S165222087	74550	16/10/2025	130,16
HJU6279	A075569025	57030	29/10/2025	130,16	HTY9184	S165216587	74550	16/10/2025	130,16
HTY9184	S165234517	74550	16/10/2025	130,16	JIA3C77	A075267878	55412	30/10/2025	195,23
JJE7144	S165225057	74550	16/10/2025	130,16	JJU4D46	S165238587	74550	16/10/2025	130,16
JVS5G11	A074401252	54521	29/10/2025	195,23	KGX4530	S165222527	74550	16/10/2025	130,16
KGX4530	S165222857	74550	16/10/2025	130,16	KIJ5F20	A075568754	75870	29/10/2025	293,47
KMI8973	A075667701	55412	30/10/2025	195,23	KOK2291	A075729294	60501	29/10/2025	293,47
KOK2291	A075729308	55992	29/10/2025	195,23	KPW6547	A073022932	76331	29/10/2025	293,47
KQA2908	A075568738	75870	29/10/2025	293,47	KRU7J11	A075667655	55412	30/10/2025	195,23
KRX3C83	A075366477	60502	29/10/2025	293,47	KW16140	S164765697	74630	15/10/2025	195,23
LPD8174	A073647398	51851	30/10/2025	195,23	LPS5J15	A073728630	67690	29/10/2025	130,16
LPS5J15	A073728649	52070	29/10/2025	88,38	LSM1F43	A070181541	76332	29/10/2025	293,47
LTAG489	A075648848	58434	29/10/2025	130,16	MLG5I36	A075667816	55412	30/10/2025	195,23
LMG6B57	A075729286	66700	29/10/2025	195,23	MSM7260	A070420406	75870	30/10/2025	293,47
MSO3H26	S164518307	74550	15/10/2025	130,16	MSPD26	S165234957	74550	16/10/2025	130,16
MTC0622	A075667426	55412	30/10/2025	0,00	NFV5E62	A075568886	57030	29/10/2025	130,16
NGW3958	A075667400	55412	30/10/2025	195,23	NOPFJ03	S165227477	74550	16/10/2025	130,16
NKT0267	S165220877	60503	16/10/2025	293,47	NZS4C00	S164743147	74550	15/10/2025	130,16
ODE7B06	A073123607	55412	30/10/2025	195,23	ODQ9C08	A075568983	74550	29/10/2025	130,16
OHI1C15	A073729407	74550	15/10/2025	130,16	OKQ4G65	A073728738	55411	30/10/2025	195,23
OLL2E51	S164831477	74550	15/10/2025	130,16	OLT0D23	A075684851	60501	30/10/2025	293,47
OPQS535	A075667566	55412	30/10/2025	195,23	OQE0871	A075650418	55412	29/10/2025	195,23
OQS2188	A075126204	51851	30/10/2025	195,23	OUIZ9D05	A075845600	57030	29/10/2025	130,16
OWSSH17	A075728720	55411	30/10/2025	195,23	PJIIJ56	A075845421	57030	29/10/2025	0,00
PPV0I46	A075728720	55411	30/10/2025	195,23	PJIIJ56	A075845421	57030	29/10/2025	0,00
PUV9246	A075729332	55500	29/10/2025	130,16	PJIIJ56	A075845421	57030	29/10/2025	0,00
PYI5A03	A075845537	57030	29/10/2025	130,16	PYQ4A35	A075845588	57030	29/10/2025	130,16
PYU7888	A075729243	54521	29/10/2025	195,23	PZM8J24	A073224543	51851	29/10/2025	195,23
PZS3865	A073638232	55412	29/10/2025	195,23	PZZ1F14	A075845715	57030	29/10/2025	130,16
QAVYB29	A073638267	55412	29/10/2025	195,23	QCQ2D57	S164743147	74550	15/10/2025	130,16
QNB5438	A075729286	66700	29/10/2025	195,23	QDQ9C08	A075568983	74550	29/10/2025	130,16
QOV4J26	A075650256	55412	29/10/2025	0,00	QPE3G33	S164827307	74550	15/10/2025	130,16
QPX2H41	S164758107	74630	15/10/2025	195,23	QQM2C69	A075667515	55412	30/10/2025	195,23
QQX2E89	A073638453	55412	29/10/2025	195,23	QSI2I30	S164785497	74550	15/10/2025	130,16
QTUIG04	A075845618	57030	29/10/2025	0,00	QUD4E24	S164603007	60503	15/10/2025	293,47
QUJ0G35	A075667434	55412	30/10/2025	195,23	QUJ0G35	A075667434	55412	30/10/2025	195,23
QUX7G75	S164818507	74550	15/10/2025	130,16	QUZ5C40	A070181592	54525	29/10/2025	195,23
QWR7I19	A075103883	55500	29/10/2025	130,16	QWR7I19	A075667825	55412	30/10/2025	195,23
QXB7D66	S164750297	74550	15/10/2025	130,16	QXB7D66	S164750957	74550	15/10/2025	130,16
QXB7D66	S164751177	74550	15/10/2025	130,16	QXN8G81	A072722728	60501	30/10/2025	293,47
QXSS8F7	A075769077	74550	15/10/2025	130,16	QXTF664	S164622477	76372	15/10/2025	130,16
QXY7F93	A075769077	74550	15/10/2025	130,16	REL5E32	S164613127	56732	15/10/2025	130,16
RHJDE33	A075267886	55412	30/10/2025	195,23	RYS4S56	A071542009	60501	29/10/2025	293,47
RJM1B00	A07568762	75870	29/10/2025	293,47	RKA9G93	S164807607	74550	15/10/2025	130,16
RMS1B63	S164815307	74550	15/10/2025	130,16	RNK0J24	A075845510	57030	29/10/2025	130,16
RNO3F46	A075845545	57030	29/10/2025	130,16	RUD3G39	S164815747	74550	15/10/2025	130,16
RJH8B03	A075741448	57030	29/10/2025	130,16	RUI7B59	A075845287	74550	15/10/2025	130,16
RJY3I80	A075822237	55412	30/10/2025	195,23	RUI7B59	A075845287	74550	15/10/2025	130,16
RYR0G26	A07583046	55500	30/10/2025	130,16	RVS2G13	A073003210	76331	30/10/2025	293,47
RYF0C40	S164816627	74550	15/10/2025	130,16	RYW9B31	S164774827	74550	15/10/2025	130,16
SAG5G17	A075701152	60501	30/10/2025	293,47	SAG5J72	S164831147	74550	15/10/2025	130,16
SDU4B31	S164789347	74550	15/10/2025	130,16	SED5I20	A075845697	74550	15/10/2025	130,16
SQJZC40	A075845626	57030	29/10/2025	0,00	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
SSU4J26	S164767347	74550	15/10/2025	130,16	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
SSY8C61	A075286073	54000	29/10/2025	0,00	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STB4I56	A075729278	68662	29/10/2025	0,00	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STI2H54	A075267991	55412	30/10/2025	0,00	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STO8E26	A073638399	55412	30/10/2025	0,00	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STS9E49	A07568940	57030	29/10/2025	130,16	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STV1H21	S164769987	55412	30/10/2025	195,23	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
STY4I90	A075636393	66532	29/10/2025	195,23	SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	130,16
SUK2A10	S165223517	74550	16/10/2025	130,16	SUL6D86	S164811457	74550	15/10/2025	130,16
SUL9J77	S164616107	74550	15/10/2025	130,16	SUM8H55	S165215597	74550	16/10/2025	130,16
SUI9C90	S164783627	74550	15/10/2025	130,16	SUW5D93	A075741464	57030	29/10/2025	130,16
SUX1I99	A073003245	66020	30/10/2025	293,47	SVAGB63	A075667730	55412	30/10/2025	195,23
SVH2D97	S164769987	55412	30/10/2025	195,23	SVAGB63	A075667730	55412	30/10/2025	195,23
SVY7G72	A070583011	56224	30/10/2025	0,00	SVQ9D87	A075729340	55500	29/10/2025	130,16
SVU5J69	S165234847	74550	15/10/2025	130,16	SWE0B48	S164740407	74550	15/10/2025	130,16
SVI9E49	A075729251	66532	29/10/2025	195,23	SWJ0H23	A075741456	57030	29/10/2025	130,16
SWL4F95	A075126182	76331	30/10/2025	0,00	SWN2G21	A075650507	55412	29/10/2025	195,23
SWFOH85	S164827627	74550	15/10/2025	130,16	SWQ7J80	A073186510	66700	29/10/2025	195,23
SWQ7J80	A073186528	66532	29/10/2025	195,23	SWT3I80	A073186536	73400	29/10/2025	130,16
SWT3I88	A075636377	66020	29/10/2025	293,47	SWT9E12	S164806507	74550	15/10/2025	130,16
SWX0B47	S164757777	74550	15/10/2025	130,16	SWY2F25	S164749747	74550	15/10/2025	130,16
SWZF024	S165956887	74550	15/10/2025	130,16	SXF1B22	S164612467	74550	15/10/2025	130,16
SXFI184	S164763057	74550	15/10/2025	130,16	SYP0G62	S164772957	74550	15/10/2025	130,16
TCQ7J45	A075286073	60501	30/10/2025	0,00	TCQ7J45	A075667730	55412	30/10/2025	195,23
TCU9F77	A070583011	56224	30/10/2025	0,00	TKC7A03	S1647638470	74630	29/10/2025	0,00
TEO9J88	S164825107	74550	15/10/2025	130,16	TEO9J88	S164826207	74630	15/10/2025	195,23
TEP3F93	A075845731	57030	30/10/2025	130,16	TEZ6H62	A075729367	55500	29/10/2025	130,16
TEZ6H62	A075729375	72930	29/10/2025	130,16	TGF6F06	A075845499	57030	29/10/2025	130,16
TIQ3A42	A073745930	76331	30/10/2025	293,47	TIQ4J77	A075267797	55412	30/10/2025	195,23
TIR0E78	S164769987	55412	30/10/2025	195,23	TIR0E78	A075667730	55412	30/10/2025	195,23
TIS8G42	A07362296	60501	30/10/2025						

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4998/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: JUNIOR LOPES DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/6423 JOSE HOMERO ADABO;
PROT. 22/11/13729 LETICIA CARVALHO DAL COLLETTI;
PROT. 23/11/8423 ADRIANO BIADOLA;
PROT. 24/11/2391 LEONILSON LEANDRO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/10177 COMUNIDADE CRISTA KOINONIA;
PROT. 22/11/3895 FRANCELINA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA;
PROT. 20/11/2142 WALTER TEIXEIRA MAIA;
PROT. 23/11/7835 ALTAMIR MENDES DOS SANTOS;
PROT. 19/11/3552 MILENE THAIS MARMOL;
PROT. 21/11/12473 DANIELLE MELONI HUNNINGER;
PROT. 23/11/7010 EDVALDO DOS SANTOS LIRA;
PROT. 23/11/11405 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL;
PROT. 24/11/3153 PAULO ROBERTO REGAZZINI;
PROT. 21/11/15923 LUCI ELAINE DA SILVA ARTEN REGIANI;
PROT. 20/11/5146 MARIA MARIANO GOMES;
PROT. 20/11/159 FLAVIO LUIZ PERRELLA;
PROT. 22/11/12920 RENATO PRADO CAMARINHA FILHO;
PROT. 21/11/11635 CRISTINA HELENA BOSCATO;
PROT. 23/11/8715 BENEDITO DA CRUZ SOBRINHO;
PROT. 22/11/3789 THIAGO DANTAS GARGANTINI;
PROT. 23/11/9276 SEVERINO LUIZ DA SILVA;
PROT. 23/11/16254 ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5365/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: RENATO MILANI BORGHI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6305/2025
Proprietário da Obra: MATILDE MANSILLA RODRIGUES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6686/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: PAMELA ADRIELE BORGES DE BRITO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifa-

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5257/2024
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

PROT. 25/11/4315 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 25/11/2013 PERCIVAL BISCA;
PROT. 25/11/3870 ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY.
Campinas, 22 de dezembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 9694/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANEOR PÉRES GUSMÃO JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8014/2025
Proprietário da Obra: CAROLINE APARECIDA BATISTA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de HCSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6399/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO SPAZIO DELLA NATURA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8852/2025
Proprietário da Obra: Irineu Rocha
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6506/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: luciane coteco vanzo
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6011/2025
Proprietário da Obra: Gabriella da Silva dos Santos
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8923/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Carlos Rogerio de Campos Brito
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7034/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Henrique Dias Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7537/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Edilaine Vieira Santiago
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 6399/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO SPAZIO DELLA NATURA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13524/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8541/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCIO APARECIDO MAIORANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00193157-27
Requerente: JULIO CESAR BEGOSSI
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1994/0/29924**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00187831-15
Requerente: RENATA OLIVEIRA E SILVA
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1964/0/4819**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00189711-16
Requerente: WILSON COSMOS NOGUEIRA
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1991/0/37991**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00189851-68
Requerente: EDERSON CARLOS QUEÇADA
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2014/11/293**, EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 81, 82 E 88. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00189337-96
Requerente: JENNYFER CAROLLYNA DE ARRUDA SALGADO MELO
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2022/11/7935**, fls.36 até fls. 55 (Principal 1979/0/34671), EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 37, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 53 E 54. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00187118-91
Requerente: SILVIA HELENA CUSSOLINI ALVES PACHECO 17071264
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2025.00187101-42.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00187126-09
Requerente: SILVIA HELENA CUSSOLINI ALVES PACHECO 17071379
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2025.00187101-42.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00187136-72
Requerente: SILVIA HELENA CUSSOLINI ALVES PACHECO 17071491
Com base, no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2025.00187136-72.
Campinas, 22 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 9986/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00191923-82
Requerente: Emmilyn Belieni Camões
Protocolo solicitado: 2015/11/18370

Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2015/11/18370**, com exceção das fl. 126; 141.
A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
Cabe recurso do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5274 ANTONIO CARLOS PEREIRA;
PROT. 25/11/5258 TATIANA MARIA DOLCI MENDES PEREIRA;
PROT. 25/11/5270 JILIANO GEANFRANCESCO LUCCAS.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5251 JOSÉ GERALDO DA SILVA CAZARINI;
PROT. 25/11/5279 ROSEMEIRE P. GIURIATO.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1267/2023
Proprietário da Obra: SAULO SALLES LISBAO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5117/2024 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5825/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Lucas Bocatto Pagliuco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00139201-90 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO-COMUNICAÇÃO - ETR);
PMC.2025.00007537-11 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00193305-21 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00134917-28 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
PMC.2025.00080088-10 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00194499-28 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
PMC.2025.00181911-02 (ALVARÁ DE EVENTOS).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00077361-29 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00095324-66 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00124425-70 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00071907-38 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00123672-68 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00127802-03 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00086975-00 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00126692-72 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00185896-45 (ALVARÁ DE USO - SOLICITAR PRAZO).

SEI Nº PMC.2025.00000467-80 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ)
1) INDEFIRO REQUERIMENTO PEDIDO DE PRAZO (EXIGÊNCIA) (15816741), POR FALTA DE AMPARO LEGAL, VISTO QUE APRESENTOU RECURSO 16141593;
2) EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO REQUERIMENTO EXIGÊNCIA E.I.V (16141593), PODERÁ SER EXPEDIDO ALVARÁ DE USO SE APRESENTAR PROJETO APROVADO PELA PMC ESPECÍFICO PARA SUPERMERCADO, OU RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE USO SE APRESENTAR ALVARÁ DE USO ANTERIOR EXPEDIDO PARA A RAZÃO SOCIAL NO LOCAL SOLICITADO, NUM PRAZO DE 15 DIAS.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
SEI Nº PMC.2024.00146419-10 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL)
INDEFIRO O PROTOCOLO PMC.2025.00128911-11; E CANCELO DE OFÍCIO A INTIMAÇÃO 13783.

SEI Nº PMC.2024.00158379-40 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ)
INDEFIRO OS PROTOCOLOS 13302897; 17031809 E PMC.2025.00185262-10; E CANCELO DE OFÍCIO O AIM 1350 (17038669).

SEI Nº PMC.2025.00147614-01 (VISTORIA - FISCALIZAÇÃO SEMURB)
DEFIRO O PROTOCOLO 24/11/1745; E CANCELO O AIM 2276.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
CLEVERSON OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00063633-02 (Processo - Solicitação de Vistas)
Requerente: JORGE MORAES SOARES FILHO
Defiro o pedido para vistas ao protocolado nº 1980/0/15371.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2024.00156451-02**, protocolado em **17/12/2024** - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado **ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS**, por não atender ao prazo dado conforme publicação no Diário Oficial do Município em 11/12/2025.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHO EXARADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ELEIÇÕES CAMPREV - 2025/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, de acordo com o edital publicado na edição do DOM de 27 de novembro de 2025, na condição de presidente da COPEC, pelo presente ato vem dar publicidade ao desenvolvimento de fases do Processo Eleitoral para informar que não foram registradas impugnações às candidaturas. Outrossim, conforme deliberação da COPEC, datada de 18/12/2025, foi deferido o seguinte pleito de retificação de registro de candidatura:

Int.: Ana Carolina Ramos Lemos, matrícula 109978-7
Extrato da solicitação: Alteração da inscrição para o Conselho Fiscal
Extrato da Deliberação: Considerando que a candidata formalizou sua manifestação de vontade quanto à retificação da inscrição no dia 05/12/2025, ou seja, respeitando o prazo estabelecido no item 7.1 do edital, demonstra-se razoável aplicar ao caso a teoria da instrumentalidade das formas, uma vez que o sistema eleitoral automaticamente não permitiu a retificação ou a nova inscrição diante da conclusão do protocolo na forma original, o que foi devidamente comunicado pela candidata, o que evidencia sua boa fé. Delibera-se, por maioria, pelo deferimento à retificação pleiteada.

Campinas, 19 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Presidente da COPEC

ELEIÇÕES CAMPREV 2025/2026

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV 2025/2026, para composição do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos, na forma do Item 1 do Edital, publicado no dia 27/11/2025, faz saber que foram homologadas as seguintes inscrições de candidaturas:

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANDO OS ATIVOS
ANA CAROLINA RAMOS LEMOS - ANA
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS - ANDERSON
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
CICERO GOMES DO NASCIMENTO FILHO - CICERO DO RH
CREBIO DINIZ ALMEIDA - DINIZ ALMEIDA
LEONARDO DE JESUS GIARETTA - LÊO GIARETTA
TIAGO SOUTO RIBEIRO - TIAGO AUDITOR FISCAL
CONSELHO FISCAL – REPRESENTANDO OS INATIVOS
IVO ZENATTI - IVO
MARIA APARECIDA PAIVA - MARIA DA SAÚDE
PAULO DE TARSO LEITE DO CANTO - PAULO DE TARSO
JUNTA DE RECURSOS
DANIEL LOVATO
FABIO DIAS VIEIRA - FÁBIO DA CÂMARA
GILMAR DE LIMA TEODORO - GILMAR TEODORO
JOELMA MARA CRUZ DE BRITO - JOELMA BRITO
MAIARA CRISTINA PADUA TAMARA - MAIARA PÁDUA
RODRIGO CAETANO DOS SANTOS - CAETANO
SANDRA MARIA MENEZES FERREIRA DA ROCHA - SANDRA
VALDIRA BARBOSA SANTOS - VAL

Campinas, 19 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Presidente da COPEC

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003482-80, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nºCAMPREV2025.00002902-65, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) MARIA MADALENA MASCARO LODOVICO.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer de 05/01/2026 a 09/01/2026, das 8h00 às 15h30, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 11 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 04/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
60268	NICHOLAS OLIVEIRA CORDEIRO	ADVOGADO	8º	AC

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2025

Chamamento Público n.º 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003991-94

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Campinas Educacional Cursos Técnicos Ltda. - Centro d Ensino Grau Técnico Campinas Ouro Verde

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e RADIOLOGIA**, com vigência pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 19 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2025

Chamamento Público n.º 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00004005-41

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Campinas Educacional Cursos Técnicos Ltda.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e RADIOLOGIA**, com vigência pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 19 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00004069-13

A vista dos elementos contidos no presente processo de reconhecimento de débito juntamente à Empresa **KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA**, em especial do parecer jurídico doc.17236129 e com fulcro no disposto no 59 da Lei Federal n.º. 8.666/93, artigo 149 da Lei n.º. 14.133/21 e artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º. 4.320/64, **AUTORIZO RECONHECIMENTO DE DÉBITO e a DESPESA** decorrente abaixo identificadas:

Objeto: Locação de Máquina de ar Condicionado tipo Splitão de 10 TRs - 3 unidades;
Contratado: KURT SOL AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 58.016.965/0001-52;
Recibo de locação: n.º 514 doc.16966100, n.º 515 doc.16966128 e n.º 516 doc.16966152;
Valor total da despesa: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Dotação orçamentária: Doc.17242085.

Campinas, 19 de dezembro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2025

Chamamento Público n.º 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00004364-99

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Instituto Politecnico de Ensino e Cultura - IPEC

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com vigência pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 22 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000506-04

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.17253857 **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contratual de 5,31964%, retroativo a 01/12/2025, abaixo identificado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ n.º 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato n.º: 154/2022;

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal n.º. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência;
Valor Global: R\$ 31.421.669,52 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
Dotação orçamentária: Doc.17172962;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.17171026;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.17194419.

Campinas, 22 de dezembro de 2025

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 416/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE LUVAS DE TOLERÂNCIA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 13/01/2026 e início da disputa de preços dia 13/01/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/404 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINLIZAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/1/2026 e início da disputa de preços dia 13/1/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/411 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE DERIVAÇÃO E NIPLE DUPLO DE LATÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/1/2026 e início da disputa de preços dia 16/1/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/398 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA FERRAMENTAS PARA TORNEAMENTO E PASTILHA DE METAL DURO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/1/2026 e início da disputa de preços dia 14/1/2026 às 9h.

Pregão n. 2025/413 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALICATE CRIMPADOR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/1/2026 e início da disputa de preços dia 15/1/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Parcial e Unilateral do Contrato 2024/8415, Pre 2024/323 Contratada: MPG COM DE LACRES SEG E EMB. LTDA ME.; CNPJ: 53.290.498/0001-30; Rescinde: Fornecimento de lacres de segurança metálicos para caixa de proteção de hidrômetro; conforme manifestação jurídica de 24/11/2025.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2024/8407 CD 2024/11; Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO PESQUECON. FIPECNPJ: 43.942.358/0001-46 **Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA - FIPE;** supressão de 7,07%; valor suprimido R\$ 359.520,00. **Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8467 PRE 2024/411; Contratada: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. CNPJ:** 12.884.672/0005-10 **Objeto: FORNEC. HIPOCLORITO DE SÓDIO,** prorrogação vigência por 06 meses a partir de 03/01/2026; alteração gestor do contrato.

Aditamento 01 ao Contrato n 2024/8461 LIC 2024/13; Contratada: COMETA SANEAMENTO E TERRAPL.LTDA CNPJ: 05.736.976/0001-40 **Objeto: OBRA MND VILA RICA;** prorrogação vigência por 04 meses a partir de 23/02/2026 e execução até 12/03/2026.

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/8001 LIC 2023/03; Contratada: GIMMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.124.647/0001-13 **Objeto: OBRAS SES V.CAMPINAS, V.GARCIA E CH.LEANDRO;** prorrogação vigência por 04 meses a partir de 12/04/2026 e execução até 15/02/2026; reajuste de 6,44%; valor R\$ 904.0001,95.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7922 PRE 2023/51; Contratada: LEGUN BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 20.882.271/0001-25 **Objeto: SERV. DE REDUCAO DE LODO;** Alteração disposições do Termo de Referência.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico n.º 01/2026 / Edital 29/2025 - Processo Adm n.º SETEC.2025.00006438-77.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer uma solução completa de tecnologia da informação, abrangendo a disponibilização de equipamentos, com instalação, configuração, suporte, treinamento de usuários e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2026 - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço

eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 22 de dezembro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA
Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico nº 02/2026 / Edital 30/2025 - Processo Adm nº SETEC.2025.00007347-59**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS CONTÍNUOS DE APOIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP - SETEC, VISANDO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FISCALIZAÇÃO DE PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E ENGENHOS PUBLICITÁRIOS LOCALIZADOS NOS LOGRADOUROS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS, BEM COMO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 60 (sessenta) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026. - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 22 de dezembro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA
Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico nº 03/2026 / Edital 31/2025 - Processo Adm nº SETEC.2025.00008252-15**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Operação de estacionamento através de sistema informatizado e automatização de controle de acesso, saída e pagamento com o fornecimento e manutenção de todos os equipamentos e materiais/produtos necessários para execução destes nas áreas do Mercado Municipal de Campinas destinadas a estacionamento de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2026. - às 10H

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 22 de dezembro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

EDITAL Nº 07 DE 2025 - CEMITÉRIO DA SAUDADE
Através do presente Edital, originado nos Protocolos: 6918/2017 (SEI SETEC.2024.00008973-72), 6920/2017 (SEI SETEC.2024.00008974-53), 6917/2017 (SEI SETEC.2024.00008972-91), ficam os **Concessionários / Herdeiros Legítimos** das Sepulturas relacionadas no **Anexo Único, NOTIFICADOS**, nos termos do Capítulo IV, Artigo 40 e seguintes, do Decreto Municipal nº 6262 de 14 de Outubro de 1980, que terão o prazo de até **30 (Trinta) dias** a contar da última publicação deste Edital para apresentarem as documentações pertinentes, objetivando reverter o **ESTADO DE ABANDONO/RUÍNA**, junto à Administração do Cemitério da Saudade, localizada na Praça Voluntários de 32,s/nº, Bairro Swift, Campinas-SP, sob pena de **EXTINÇÃO e REVERSÃO** da Concessão ao Patrimônio da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, com a remoção dos restos mortais existentes para o **OSSUÁRIO GERAL**.

ANEXO ÚNICO				
CEMITÉRIO DA SAUDADE				
CONCESSIONÁRIO	PROTOCOLO	QUADRA	SEPULTURA	RESTOS MORTAIS
CARLOS SALLES	6917/2017	10	2	GUSTAVO DA FONSECA, MICHELE JUAMONO, OSSOS DO FILHO DE CARLOS SALLES E DE SUA MÃE
DR. BENTO FERRAZ	6917/2017	10	12-A	ANTONIO FERRAZ DE AMADA NETTO
ELYSEO DE PAULA PEDROSO	6917/2017	10	17	DESCONHECIDO, FRANCISCA PACEO, PEDRO JOSE GONÇALVES
FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME	6917/2017	10	19	AUGUSTO, JOSE DE CAMARGO ESCOBAR, LUIZA GODINHO
JOÃO MANOEL LEITE	6917/2017	10	39	CLARA MARIA LEITE, EDGARD CECILIO, JOSE, LUIZ UNGARETTI, PASCHOAL LOMBARDI, SIMPLICIO
FANY MILTON DE ALMEIDA	6917/2017	10	57	CIRO CIPPOLARO, FERMINO LUIZ, JOÃO ROSA, PRUDENCIA BUENO OLIVEIRA, RAPHAEL MARIA, PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA
DANTE PEROLLI/DANTE PIROCCI	6917/2017	10	64	ANNA MARIA DAS DORES, JERYNINO, DALMA COSCURELLI / PALMA COSCURELLI, THEREZA, THEREZA ANTONIAZZI
ANNA SAVINA WAFANELLI	6917/2017	10	74	EDUARDO LAVINDES, GERALDINA ERNESTINA LIMA, GIUSEPPE VEDOATTO, JOSE BARETO, VICTORINO POMPEO
ZEFERINO CARLOS	6917/2017	10	91	ANNA ROZA FERREIRA DE LIMA, CARLOS FRANCISCO, DESCONHECIDO, PEDRO ALVES, SEBASTIÃO
IZABEL LOPES	6917/2017	10	97	FRANCISCA LEITE DE CAMPOS, LUIZ JANETE, MARIA VILLEGAS LOPES / MARIA VELEGO LOPES, MAXIMIANO JOSE DA CUNHA, MIGUEL PALMA
LUIZ, JOÃO E WALTER MARTINS	6917/2017	10	107	CANDIDO BENEDICTO GONÇALVES, HERMANN SCHEITER, JOSE DA SILVA, JOSE MARTINS, JOSE TIBURCIO, MARIA LOUREIRO
URIAS SILVA	6917/2017	10	112	BENEDICTA MARIA DA CONCEIÇÃO, EUCLIDES RUFINO, HENRIQUETA, IRINEO PRUDENTE DA COSTA, MARIA BAPTISTA BALBO, MARIA JOSE SILVA, VITA MICHELLE
DOMINGOS DOS SANTOS	6917/2017	10	123	ALEXANDRE PETRUCHE, BENEDICTA, BENTO RIBEIRO CAMPOS, MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES, MATHILDE DOS SANTOS, REGINA RESTANI, SARAH BARNABE BARBOSA
THEREZA SAVENIANI	6917/2017	10	149-A	FRANCISCO MEIMEKUTSCHE, RUFINA, THEREZA SAVENIANI
EMPRESA DAVID	6917/2017	10	187	CECILIA RIBEIRO, FRANCISCO ROSETHI, JOSE FERRAZ DE CAMPOS, MAIRA DO NASCIMENTO, PAULA VARANDA, WLADIMIR VARANDA
EMPRESA SERRA	6917/2017	10	189	BENTO RODRIGUES DE PAULA, DESCONHECIDO, HERMININO HUMBERTO BERTONI, JOÃO DAVICO, JOÃO SOARES, MARIA CHRISTINA, VICTORIO WIJCKMANS, ALBERTINA CONCEIÇÃO DE SOUZA
EMPRESA DAVID	6917/2017	10	218	JOSE RIBEIRO DIAS, LUISA MARIA DE JESUS, MARIA ELIAS, MARIA MENDES BERRADAS, ROSA, ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, BENEDICTO MARTINS, ELIZA JOSEFINA MAZARIU
ASTROGILDA DE OLIVEIRA GOMES	6917/2017	10	239	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES, BETTEGADER PASCHOAL, CAPA MARIA, IGNACIO PIZZANELLI
MARIA BARBOZA	6917/2017	10	265	ANNA LAGO PASCHUOTTO, CANDIDA SALUSTIANA PINTO, DULCOLINA ANTONIO VAZ, JANUARIO BELOTTI, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, LAZARO BARBOZA, RAFAELA GALVAO
ANNA JOAQUINA DE GODOY	6917/2017	10	267	FRANCISCA CAROLINA DE FREITAS, GABRIEL DE MORAES, MANOELA FRANCO ANDRADE, ANNA JOAQUINA DE GODOY
PEDRO ESCUDEIROS/PEDRO EREU-DERIO	6917/2017	10	278	BENEDICTA MARIA DE SOUZA, CONCETHO, SALVADOR ESCUDEIRO / SALVADOR EREUDEIRO
PAULINA SARTARELLI	6917/2017	10	294	FERNANDO ROMAGNOLI, FERRARI PASCHOA, MARIA DA CONCEIÇÃO
EMPRESA GUILHERME	6917/2017	10	309	DIRCEU SERRA, LUIZA ZAMPINI, VICENCIO DE JULIO
JOSÉ FERREIRA	6917/2017	10	341	ROSARIA DE SOUZA VILLELA, MATHIAS
SYLVIA DE PAULA LIMA	6920/2017	11	59	ABELARDI CARRILLO, EUGENIO SIQUEIRA CARDOSO, GABRIELLA M DA CONCEIÇÃO, SEBASTIÃO SOUZA LIMA, MARIA DE LOURDES PAULA LIMA
JOSE CALIXTO PINHEIRO	6920/2017	11	69	ANNA LUIZA BUENO / ANNA LUISA BUENO, ANTONIO GARCEZ, LUIZ STIKER
DAVID ANAD	6920/2017	11	92	EUGENIO CHAMBRONI, MARCELLINO DOS SANTOS, MARGARIDA, RAPHAEL ANAD
FILOMENA SOARES DE OLIVEIRA	6920/2017	11	117	ANTONIO PEGORARO, DOROTHEA HINTZ, FILOMENA SOARES DE OLIVEIRA, HELENA HENDEL, IERKCUA DE SOUZA, RAYMUNDO ELEUTERIO
BRAS CHIARELLI	6920/2017	11	118	ADOLFO SANTA P FERNANDES, ANNA AUGUSTA FERREIRA, DIAMINE JOSE, ISIDRO LEME, MARGARIDA MERKI, ALMERINDA BROTT CHIARELLI
EMPRESA DAVID	6920/2017	11	118-A	ADOLFO LANTAJULA FERNANDES
ERNANI CÉZAR	6920/2017	11	164	ANNA ESPINEZA BARBOZA, ANNA LUCCHESI, CARLOS BELLOTI, DOMINGOS DE CASTRO, FAUSTINA NASCIMENTO, GUINCO LUIGIA, JOÃO LUCCHESI
EMPRESA GUILHERME	6920/2017	11	221	ANTHERO CAMARGO, CLEMENTE PEXETINI, JUVENCIO CESAR MONTEIRO, MALVINA FERREIRA, RITTA BARBOSA DE JESUS, ROMÃO DE BARROS, ROSA MARIA PEREIRA MONTEIRO, SENHORINHA DA ROCHA, VALENTINA CAROLINA

ALZIRA BELEM	6920/2017	11	233	CANDIDO F, DESCONHECIDO, DOMENICO STUADIOTTO, EVA, EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ELARIO BAPTISTA, OSCAR DE QUEIROZ
LEOCADIA C. CLEMENTINA	6920/2017	11	240-A	BENEDICTO LEOCADIO
CARLOS FUSSI / MARISA CARIOLATO KALIL	6920/2017	11	275	ANDRÉ, LUIS, LUSIA ASSIS, MAGDALENA PROCELINI FUSSI, MARIA AUGUSTA RIBEIRO, PASCHOAL FUSSI, VERGÍLIO SALVADOR
EMPRESA DAVID	6920/2017	11	277	AMALIA SILVA, BARBARA FREIRE, LUIZ AUGUSTO, MARIA MIQUELINA FAGUNDES
EUGENIA MARIA DE JESUS	6920/2017	11	307	CLARA DA CONCEIÇÃO, EUGENIA MARIA DE JESUS, JOSE MARIA ANEZIO / JOSÉ MARIA ANÉSIO
EMPRESA SERRA	6918/2017	13	6	ARMANDO(MENOR FILHO DE JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA), RAMULFO ROSO
EMPRESA DAVID	6918/2017	13	21	JOSE DAMY, JOSE GERALDO
EMPRESA DAVID	6918/2017	13	24	JOANNA MIGUEL(MENOR FILHA DE PASCHOAL MIGUEL), PORFIRIA MARIA JOAQUINA
FREDERICO PONTES DIAS GESTAL / FREDERICO PONTES GENTAL	6918/2017	13	59	ANITA G CARVALHO, JOSE MARGODO, MANOEL PONTES DIAS
JOSÉ VICENTIM	6918/2017	13	64	MARIA SANDRO ZUNIO, MARIA THEREZA VICENTIN
ALEXANDRE BELLAGAMBA	6918/2017	13	67	ANTONIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERREIRA DOS REIS, ROMERO MOTTA
JOÃO SANTORI	6918/2017	13	86	AUGUSTO DE OLIVEIRA, DESCONHECIDO, THEREZA BALDIN, INNOCENTE SANTORI
MIGUEL ZIGGIATTE	6918/2017	13	100	AMANCIO NASCIMENTO, GIOVANINA PAWULILE, HYPPOLITO BARROS, IZABEL PALHARES
AMELIA MALESSE MILLER	6918/2017	13	112	ABEL VILLARES, GENEROSA DA CONCEIÇÃO, JOSE MALESCHÉ MILLER
ANTONIO GARCIA	6918/2017	13	130	ANA FRANCELINA SILVA WHITAKER, ANGELA ALBERTON, ANTONIO GIMENEZ GARCIA, LUIZ MENANDRO
CAROLINA ETELVINA DE ANDRADE	6918/2017	13	131	DESCONHECIDO, CAROLINA ETELVINA DE ANDRADE
ALDELINO FERNANDES SERRA	6918/2017	13	135	JANUARIO, LINDOPHO HEIN, LUIZ BARAVIEIRA / LUIZ BANAVEERA
PASCHOAL PETRELLI	6918/2017	13	136	MAGDALENA MARQUES, VICENTINA PETRELLE
HERBERT SEIFFERT JACOB	6918/2017	13	140	JOSE PENOLAZZI, LYDOINA AMELIA DE JESUS
EMPRESA SERRA	6918/2017	13	145	GIUSEPPE PADAVAM, JOSE MARIA FIGUEREDO LEITAO
EMPRESA GUILHERME	6918/2017	13	148	AMADEU NOGUEIRA, FRANCISCA PORTA
ANNA MARIA DA CONCEIÇÃO	6918/2017	13	196	ANGELO BEVILAGUA, FAUSTINA PEREIRA DA SILVA, JOÃO DOS SANTOS MARRANHAY, MANOEL DOS SANTOS MARANHAY
PELAGIA MACARENCO	6918/2017	13	201	AMELIA KRESSINISK, LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, PEDRO MACARENCO, RITA BRATFISCHI
EUGENIA AMELIA DA FONSECA	6918/2017	13	221	ANNA NUNES MEIRELES, CECILIA PINHEIRO, JOÃO ANTONIO AMATTI, JOSE GUARINO, CLEMENTE GOMES DA FONSECA
MARIA VIEIRA POMPEO	6918/2017	13	230	AUGUSTA ALVES, CONCHETTA TRAMBETTA, HENRIQUE PEREIRA RIOS, JOÃO PAULO, MARIA MAGDALENA DAS DORES
ISMAEL ARANHA	6918/2017	13	239	FRANCISCO DA COSTA, MARIA JOAQUINA DE SOUZA, SYLVIO ARANHA
JOSE GIANPERO	6918/2017	13	260	GIANIPERO MARTINS / GIANPERO MARTINS, JOÃO THOMAZ
MARIO DA SILVA VIEIRA	6918/2017	13	271	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, INNOCENCIA LEOPOLDINA ANDRADE, JOSE ELIAS
AMBROSINA ANTONIA DE LIMA	6918/2017	13	288	ANTONIA MARIA DA LUZ, JOSE ANTONIO / JORGE ANTONIO
SEBASTIÃO MARIA	6918/2017	13	305	ANTONIO DA CUNHA

Campinas, 22 de dezembro de 2025
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Presidente em exercício

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS



Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**